INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Paracuru

CENTRO CULTURAL COMPANHIA DE DANÇA

Centro de arte e cultura Lúcio Damasceno

mar azul fm 87,9

Análise documental sobre os elementos históricos que revisam a data de aniversário do município de Paracuru (CE).

Paracuru 155 anos

Contribuição técnico-científica sobre a estruturação político-administrativa e a indispensabilidade de reordenação histórica da data de fundação do município.

Paracuru
2023

Grupo de Trabalho

Adail do Nascimento
Angelo Tuzze
Antônia Xavier Moreira
Davison Cardoso
Eduardo Teixeira
Flávio Sampaio
Francisco Raphael Cruz Maurício
Helder Gurgel
Iara Saraiva Martins
João Silveira
José do Vale Pinheiro Feitosa
José Xavier Moreira
Larissa Magalhães
Lindomar Alcântara

Apresentação

A memória guardará o que valer a pena. A memória sabe de mim mais que eu; e ela não perde o que merece ser salvo. **Eduardo Galeano**

Para o historiador Pierre Nora (1993), a "memória é vida, sempre carregada por grupos vivos e está em permanente evolução". Nesse sentido, este documento é fruto da inquietação de diversas instituições e cidadãs e cidadãos comprometidos (as) com a perspectiva da preservação histórica e patrimonial do município de Paracuru.

De acordo com Eric Hobsbawn (2013, p.25), ser membro de uma comunidade é situar-se em relação ao seu passado. "O passado é, portanto, uma dimensão permanente da consciência humana, um componente inevitável das instituições, valores e outros padrões da sociedade humana". Ainda de acordo com o historiador, esse passado pode ser negado ou revisitado a partir das transformações culturais e interpretativas dos fatos.

Assim, este trabalho parte da perspectiva de que existem documentos e constatações históricas que comprovam a construção cultural, político e administrativa do município de Paracuru datada há 155 anos. Ao contrário do que foi oficialmente estabelecido, a data de fundação do município difere da data de sua emancipação, o que determina prejuízos na projeção do patrimonial imaterial de Paracuru e de sua importância identitária nos contextos de organização estadual e nacional.

Para Monastirski (2009, p. 331), o patrimônio cultural torna-se incorporado à sociedade quando, associada a ele, a memória social é fixada através de elementos que possuem significado para a vida coletiva. Assim, este material trata da indispensabilidade de reordenação histórica e modificação da idade do município de Paracuru.

Grupo de Trabalho Paracuru 155 anos

Sumário

Introdução e justificativa.....4
Fundamentação 8
Conclusão.....11
Referências
Anexos

Paracuru 155 anos

Contribuição técnico-científica sobre a estruturação político-administrativa e a indispensabilidade de reordenação histórica da data de fundação do município

Davison Cardoso[1]
Francisco Raphael Cruz Mauricio[2]
Iara Saraiva Martins[3]
João José da Silveira Santos[4]

Introdução e justificativa

O município de Paracuru comemora oficialmente seu aniversário a partir da data de 22 de novembro de 1951, data de sua emancipação política. Entretanto, o historiador Lúcio Damasceno, responsável por uma reunião de documentos respectivos á história municipal, apresentou a necessidade de munícipes e instituições organizarem-se em defesa do reconhecimento da Lei [*sic*] nº 1235, de 27 de novembro de 1868, que elevou à categoria de Villa o povoado do Parazinho [*sic*] com a denominação de Villa do Paracuru (Damasceno, 2014, p. 129). Essas informações podem ser identificadas através de arquivos localizados na base de dados da Hemeroteca Digital Brasileira, organizada pela Biblioteca Nacional (ANEXOS I e II).

Nesse sentido, a presente contribuição tem como objetivo analisar a partir das perspectivas sociológica, geográfica e jurídica a gênese da estruturação político-administrativa de Paracuru. A construção metodológica deste trabalho foi amparada em pesquisas bibliográficas e documentais. Utilizamos fontes primárias, como jornais, documentos oficiais, manuscritos dentre outros dados e informações ainda não tratados científica ou analiticamente, assim como também utilizamos fontes constituídas por material já elaborado, compostas por livros e artigos científicos localizados em bases de dados oficiais.

Tomamos como exemplo de caso precedente de reordenação histórica de data de aniversário do município, a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. O

[1] Advogado. Graduado em Direito pela PUC Minas. Mestrando em Ciências da Religião pela PUC-MG e Pós Graduando em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica pelo IFCE – *Campus* Paracuru.
[2] Doutor em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará. Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Piauí.
[3] Doutoranda em Geografia pelo Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará. Professora do Instituto Federal do Ceará – *Campus* Paracuru.
[4] Escritor. Professor de Língua Portuguesa e Literatura. Graduado em letras pela Universidade Federal do Ceará. Pós-graduando em Literatura e Ensino pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

Projeto de Lei nº 15.709/15 (ANEXO III), e posteriormente a Lei nº 9.861/2015 (ANEXO IV), alterou o ano de fundação da cidade de 1726 para 1673. A principal peça argumentativa abordada pelo autor do projeto e pelo parecer do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (ANEXO V), foi a de que o aniversário da cidade deveria ser contabilizado a partir de seu ano de fundação, e não de emancipação, pois se configuram como processos históricos de caracterizações distintas.

A fundação de um município caracteriza o movimento inicial de povoamento de um determinado território, criação de instalações e fixação de comunidades. Já o processo de emancipação se relaciona com as dinâmicas de administração próprias e autonomia política. Nessa direção, os municípios comemoram suas datas de aniversário a partir das dinâmicas que julgam mais importantes. A cidade de Fortaleza, por exemplo, comemora aniversário na data de sua elevação à categoria de vila em 13 de abril de 1726, conforme Lei nº 7.535 de 16 de junho de 1994.

De acordo com a pesquisa "Formação do território e evolução político-administrativa do Ceará" de Lana Mary Veloso Pontes (2010), no Ceará não ocorreu uma padronização relacionada às datas de criação, instalação e consolidação dos municípios, portanto, não existe uma homogeneização sobre em qual marco deve ser comemorado o aniversário da cidade.

A partir das definições do Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo (1995, p. 201), a evolução política dos territórios pode ser observada a partir da estruturação de algumas das seguintes denominações no glossário territorial e administrativo:

Capitania hereditária Regime de divisão territorial aplicado por Portugal nas ilhas dos Açores e da Madeira, antes de ser aplicado no Brasil; era definida segundo certa extensão de costas, com profundidade que se estendia até o limite de direito de propriedade da Coroa portuguesa - Linha de Tordesilhas; doada pelo Rei de Portugal através de cartas de doação e forais àquele que se tornava, assim, donatário da capitania. O donatário não recebia exatamente a terra, mas sim o usufruto desta; não podia ser alienada, mas transmitida por herança, ao filho varão mais velho, não podendo ser dividida entre os demais herdeiros; sua subdivisão pelo donatário era permitida, dentro de determinados critérios, baseados nas normas do reino, e concedidas partes do que recebiam a outros interessados; sistema vigente entre 1534 e 1548.
Sesmaria Fração de terra da capitania concedida a terceiros, pelo donatário desta, para exploração econômica, sob

pagamento de apenas um tributo, o dízimo - décima parte da produção; sistema português transplantado para o Brasil, previsto nas cartas de doação e forais das capitanias hereditárias; extensão de terra definida, tendo por base a "légua em quadra" ou formas retangulares.

Arraial

Povoação de caráter temporário, geralmente formado em função de certas atividades extrativas, como a lavra de minérios ou metais raros, pesca; lugarejo provisório; aldeolas de pescadores.

Aldeia

Pequena povoação de jurisdição dependente administrativamente da vila ou da cidade; povoação constituída por indígenas; Os colonizadores chamavam de aldeias as tabas indígenas, as povoações indígenas e aquelas que os missionários jesuítas dominavam.

Povoado

Pequeno aglomerado rural ou urbano, sem autonomia administrativa; lugar ou sítio no qual já se formou uma pequena população ou um pequeno núcleo de habitantes.

Paróquia

Termo proveniente do grego para-oikia, ou seja, aquilo que se encontra perto ou ao redor da casa (supõe-se "do Senhor", ou seja, da Igreja); determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular, cujo cuidado pastoral é confiado ao pároco como a seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano; divisão eclesiástica governada por um pároco ou cura; originária e essencialmente de significado espiritual adquiriu, desde o início, significado também material, tendo se integrado ao processo administrativo, como pessoa moral de direito público; nasceu da conjugação de dois fatores: um de caráter espiritual, outro tributário, que exigia a delimitação territorial;

Freguesia

Circunscrição eclesiástica que forma a paróquia; sede de uma igreja paroquial, que servia também, para a administração civil; categoria oficial institucionalmente reconhecida a que era elevado um povoado quando nele houvesse uma capela curada ou paróquia na qual pudesse manter um padre à custa destes paroquianos, pagando a ele a côngrua anual; fração territorial em que se dividem as dioceses; designação portuguesa de paróquia.

Termo

Território da vila, cujos limites são imprecisos; tinha sua sede nas vilas ou cidades respectivas; era dividido em freguesias; limite, raia ou marco divisório que extrema uma área circunscrita; região ou território que se estende às abas da cidade, vila, etc.; distrito de uma administração.

Vila

Sede do termo; unidade político-administrativa autônoma equivalente a município, trazida de Portugal para o Brasil no início da colonização (a primeira vila criada no Brasil foi São Vicente, em 22/01/1532), tendo perdurado até fins do século XIX; toda vila deveria possuir câmara e cadeia- símbolo de autonomia; termo empregado em substituição a município, pois este não podia ser empregado na colônia, ou seja, em terras não emancipadas.

Município
Divisão administrativa de origem romana, levada pelos romanos para a Península Ibérica, e de Portugal trazida para o Brasil; equivalente a vila; menor unidade territorial político-administrativa autônoma; entre os antigos romanos, cidade que possuía o direito de se administrar e governar por suas próprias leis; substitui definitivamente o termo "vila" a partir da República, tendo aparecido pela primeira vez na legislação brasileira através da Carta Régia de 29/10/1700.
Cidade
Título honorífico concedido, até a Proclamação da República, pela Casa Imperial, as vilas e municípios, sem nada a acrescentar à sua autonomia; a partir da Constituição de 1891 este poder é delegado aos Estados, que podem tornar cidade toda e qualquer sede de município; nome reconhecido legalmente para as povoações de determinada importância.
Tabela I. Fonte: Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo

Conforme exposto na tabela 1, as vilas foram as menores unidades territoriais com autonomia política e administrativa, característica do território brasileiro em formação, da fase da colonização até o final do século XIX. Para Pontes (2015, p. 26) “a vila é equivalente a município na divisão administrativa de origem romana, cuja designação foi adotada na Península Ibérica e transferida de Portugal para suas colônias”. Ainda segundo a autora, a partir da expulsão dos jesuítas e reformas de Marquês de Pombal, as aldeias indígenas foram transformadas em vilas a partir de 1758.

Dentre as primeiras vilas do Estado do Ceará, Viçosa (1759), Caucaia (1759) e Baturité (1762) foram construídas a partir das instalações dos aldeamentos indígenas. Quando a pecuária não era a principal via econômica do território, a extração do sal marinho, o fluxo de embarcações e o transporte por cabotagem eram condições necessárias para o estabelecimento da vila, o que implicava na existência de uma enseada natural como barras de rios (Pontes, 2015).

O ponto central da discussão deste documento é a compreensão e importância da formação da identidade e patrimônio paracuruense a partir da identificação de seu processo de construção histórica e cultural ao longo dos anos. Assim, a posição aqui defendida é fundamentada em evidências históricas e documentais que sustentam a tese de que Paracuru foi elevado à categoria de *villa* em 27 de novembro de 1868 e deve comemorar o aniversário a partir desta data, considerando a preservação e a valorização de sua memória.

Fundamentação

Presença de documentação histórica:

Documentos como jornais e leis são fontes históricas factíveis na busca de conhecimento sobre o passado. (Mauad; Cavalcante, 2010, p. 29). A história de Paracuru é rica em registros que datam de muitos anos antes de 1951. Há documentos históricos que mencionam a existência de organização política anteriormente ao século XX. Essa documentação foi identificada e descrita no manuscrito de título "Paracuru 160 anos de formação distrital e sede de freguesia e 155 anos de criação municipal", de autoria de José do Vale Pinheiro Feitosa (ANEXO VI).

Tais documentos atestam a presença de uma comunidade já estabelecida na região em meados do século XIX, reforçando a data de fundação em 27 de novembro de 1868 e a construção de um legado patrimonial e político anterior ao ano de 1951.

Para Schellenberg (2006. p. 182) o valor de um documento reside no testemunho que este oferece sobre organização, funcionamento e administração territorial, ao mesmo tempo em que afere informações sobre pessoas, coisas ou fenômenos. Nesse sentido, arquivos são produtos de processos organizativos de uma sociedade e indicam de que modo são estruturadas as formas de agir, negociar e viver (Delmas, 2010. p. 19-20).

Presença de grupos sociais distintos:

Paracuru era conhecido como um local habitado já em meados do século XIX, com uma economia baseada em atividades portuárias, extrativistas e agrícolas. A presença de comunidades consolidadas em um território não ocorre do dia para a noite, reforçando a tese de que o município dispunha de uma importante rede administrativa e organizacional anterior ao ano de 1951.

O patrimônio cultural é construído coletivamente por grupos sociais que ocupam e transformam espaços e territórios ao longo dos tempos. O patrimônio histórico é composto por todos os bens materiais, imateriais ou naturais que foram construídos ou preservados por comunidades. São elementos de importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos. Esta perspectiva está definida na Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, elaborada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em

Paris (França), em 1972, e ratificada pelo Decreto nº. 80.978, de 12 de dezembro de 1977.

Nesse sentido, a construção patrimonial do município de Paracuru deve ser resgatada sem prejuízos históricos caracterizando marcos importante, no intuito de estabelecer ligações entre a cultura e a identidade local e também demarcar elementos essenciais para entender como o município se desenvolveu.

Existência administrativa como sede municipal:

Em documentos históricos, é possível encontrar referências ao município de Paracuru como sede municipal, o que corrobora a sua existência como entidade territorial antes de 1951. A longa evolução de Paracuru de povoado até município indica que o processo de formação administrativa do lugar já estava em curso no século XIX, como demonstrado em 27 de novembro de 1868 com a Resolução nº 1.235, que eleva à categoria de vila a povoação do Parasinho com denominação de vila do Paracuru. Tal documento é uma prova concreta da formação do município nessa data. É essencial destacar que a criação de um município envolve uma série de etapas burocráticas e políticas, o que reforça a seriedade e a importância dessa lei.

Arranjos sociais e institucionais:

A formação de um município envolve o estabelecimento de arranjos sociais e institucionais que organizam a vida em comunidade. Paracuru, já no século XIX, apresentava elementos que denotam a consolidação de sua estrutura social e institucional, tais como a presença de lideranças locais, conselhos comunitários e relações de poder que apontavam para uma organização política e administrativa que remonta a 1868.

Vínculo com o território:

A relação das pessoas com o território é fundamental para a identidade e a história de uma comunidade. Paracuru, desde meados do século XIX, possuía uma economia baseada em atividades portuária, extrativista, pecuarista e agrícola, o que demonstra a estreita ligação das pessoas com o local onde habitavam. O vínculo histórico e afetivo com o território reforça a tese de que o município já existia antes de 1951.

Transformações sociais e culturais:

Ao longo dos anos, as sociedades passam por transformações sociais, culturais e políticas que moldam sua identidade. Em Paracuru, podem ser observados elementos de continuidade cultural e estrutural que remetem ao século XIX, como o topônimo Paracuru e o gentílico paracuruense, e que têm sido preservados e celebrados pela comunidade. Essa continuidade reforça a tese de que Paracuru foi fundado em 1868, pois há um legado histórico que atravessa as décadas.

Aspectos legais:

Importante tecer algumas análises a respeito da elevação da povoação de Parasinho a categoria de Vila de Paracuru. Dispunha o art. 167, da Constituição Política do Império do Brasil em 1824 (Brasil, 1824): "(...) em todas as Cidades, e Villas ora existentes, e nas mais, que para o futuro se criarem haverá Camadas, ás quais compete o Governo econômico, e municipal das mesmas Cidades, e Villas.

Esclarece Abreu (1997 apud Oliveira, 2005, p. 63) que a "diferenciação entre vilas e cidades era de caráter jurisdicional e não hierárquico". O processo de elevação de um arraial a vila ocorria por meio da decisão do governador ou donatário, no caso das cidades era atributo da coroa, contudo, este fato não diminuía a importância político-jurídica da elevação à vila (Oliveira, 2005, p. 63).

Desta forma, possível afirmar que a estrutura político-administrativa da vila coaduna com a da cidade, portanto, o reconhecimento do Governo da Província por meio da Resolução nº 1235, de 27 de novembro de 1868, que elevou o povoado de Parasinho a Villa do Paracuru (ANEXO I) conferiu a esta determinada independência político-administrativa e reconheceu sua importância econômica para à província.

A Constituição Federal no art. 216 estabelece a importância do patrimônio cultural aos brasileiros (Brasil, 2020), trata-se de direito fundamental afeto à coletividade e garante proteção a história de um povo. No mesmo sentido o art. 18, VII, da Lei Orgânica prevê que compete ao município (Paracuru, 1990): (...) promover a proteção e preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico, paisagístico, florestas, fauna e flora, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

A Lei Orgânica do Município de Paracuru prevê no art. 178, que: "(...) no currículo dedicado à 'história' fica incluído, obrigatoriamente, a história do Município até os dias atuais, seu desenvolvimento econômico e principais eventos turísticos"

(Paracuru, 1990). Também prevê no inciso I do art. 18 que "compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local" (Paracuru, 1990).

Nesse sentir, se faz necessário que a Câmara Municipal se disponha a processar e sancionar emenda à Lei Orgânica Municipal ou Lei Ordinária Municipal, seja por iniciativa dos membros do Legislativo ou do Poder Executivo Municipal, norma que reconheça e estabeleça a data histórica de 27 de novembro de 1868 como de fundação do Município de Paracuru.

O reconhecimento da data de 27 de novembro de 1868 é importante resgate histórico do Município de Paracuru, que possibilitará estudos e pesquisas sobre a importância da região para o Estado do Ceará no século XIX, além de possibilitar aos paracuruenses o conhecimento da real história do município.

Conclusão

Diante das evidências históricas e com base nas análises sociológicas, geográficas e legais apresentadas, é possível concluir que o marco correto de fundação e aniversário do município de Paracuru, no Estado do Ceará, Brasil, é 27 de novembro de 1868 e não 22 de novembro de 1951.

Os arranjos sociais e institucionais, o vínculo com o território e as evidências documentais apontam para a existência de uma comunidade consolidada desde meados do século XIX. A compreensão da fundação do município em 1868 contribui para uma maior apreciação da riqueza histórica e cultural dessa comunidade, fortalecendo assim a conexão entre passado e presente.

Diante disso, é aconselhável que qualquer referência oficial, documentos ou atos administrativos do município de Paracuru mencionem a data de fundação e aniversário como 27 de novembro de 1868, reconhecendo assim a sua relevância histórica e cultural para o Ceará e para o Brasil.

Importante ressaltar que esta contribuição é baseada em elementos socioculturais disponíveis até a data de seu pronunciamento e está sujeito a alterações caso surjam novas evidências ou informações relevantes que possam enriquecer o entendimento do processo histórico de Paracuru.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Francisco Lúcio Damasceno Barroso. **Paracuru de todos nós**. Fortaleza: RDS, 2010.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 ago. 2023.

BRASIL. [Constituição (1824)]. **Constituição Política do Império do Brazil de 1824**. Constituição do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25 mar. De 1824. Rio de Janeiro, RJ: Secretaria de estado dos Negócios do Império do Brazil, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 05 ago. 2023.

DELMAS, Bruno. **Arquivos para quê? Textos escolhidos**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA. **A fundação de Florianópolis, então Póvoa de Nossa Senhora do Desterro.** Parecer do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, 2003.

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO DE SÃO PAULO. **Quadro do desmembramento territorial-administrativo dos municípios paulistas.** São Paulo: IGC, 1995.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. Tradução de Cid Knipel Moreira.

PARACURU. **Lei Orgânica do Município de Paracuru**. Assembleia Municipal Constituinte. Paracuru, CE, 05 de abr. de 1990. Disponível em: https://www.camaradeparacuru.ce.gov.br/doc/LeiOrganica.pdf. Acesso em: 05 ago. 2023.

OLIVEIRA, Melissa Ramos da Silva. **Gestão Patrimonial em Ouro Preto**: alcances e limites das políticas públicas preservacionistas. 233 f. Dissertação (Mestre em Geografia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005. Disponível em: https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2005.358572. Acesso em: 06 ago. 2023.

MAUAD, A. M.; CAVALCANTE, P. **História e Documento**. vol. 1. Rio de Janeiro: Fundação Cecierj, 2010.

MONASTIRSKI, Leonel Brizola. **Espaço Urbano: Memória Social e Patrimônio Cultural.** Terraplural, Ponta Grossa, 2009.

NORA, Pierre. **Entre memória e história: a problemática dos lugares.** Projeto História. São Paulo: PUC-SP. N° 10, p. 12. 1993.

PONTES, Lana Mary Veloso de. **Formação do Território e Evolução Político-Administrativa do Ceará: A Questão dos Limites Municipais** / Lana Mary Veloso de Pontes. Fortaleza: IPECE, 2010.

SCHELLENBERG, T. T. **Arquivos modernos: princípios e técnicas.** Tradução de Nilza Teixeira Soares. 6° Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

ANEXOS

Anexo I

Edição de 4 de dezembro de 1868 do Jornal Pedro II.

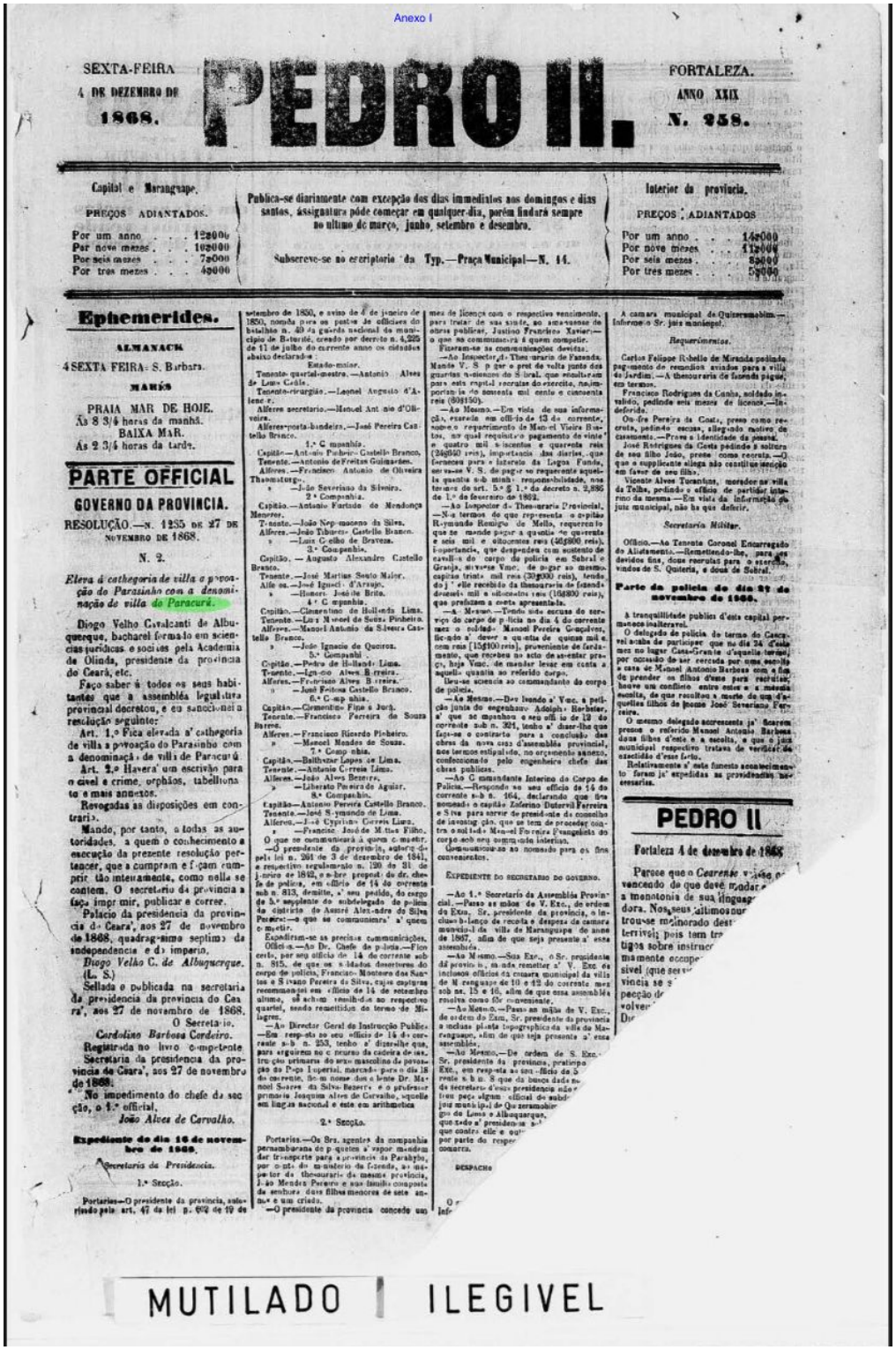

Anexo I

SEXTA-FEIRA
4 DE DEZEMBRO DE
1868.

PEDRO II.

FORTALEZA.
ANNO XXIX
N. 258.

Capital e Maranguape.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno . . . 12$000
Por nove mezes . . . 10$000
Por seis mezes . . . 7$000
Por tres mezes . . . 4$000

Publica-se diariamente com excepção dos dias immediatos aos domingos e dias santos, assignatura póde começar em qualquer dia, porém findará sempre no ultimo de março, junho, setembro e dezembro.

Subscreve-se ao escriptorio da Typ.—Praça Municipal—N. 14.

Interior da provincia.
PREÇOS ADIANTADOS
Por um anno . . . 14$000
Por nove mezes . . . 11$000
Por seis mezes . . . 8$000
Por tres mezes . . . 5$000

Ephemerides.

ALMANACH

4 SEXTA FEIRA- S. Barbara.

MARÉS

PRAIA MAR DE HOJE.
Ás 8 3/4 horas da manhã.
BAIXA MAR.
Ás 2 3/4 horas da tarde.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

RESOLUÇÃO.—N. 1255 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1868.

N. 2.

Eleva á cathegoria de villa a povoação do Parasinho com a denominação de villa do Paracurú.

Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, bacharel formado em sciencias juridicas e socias pela Academia de Olinda, presidente da provincia do Ceará, etc.

Faço saber á todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica elevada a' cathegoria de villa a povoação do Parasinho com a denominação de villa de Paracurú.

Art. 2.º Haverá um escrivão para o civel e crime, orphãos, tabellião e mais annexos.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da prezente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia da provincia do Ceará, aos 27 de novembro de 1868, quadragesimo septimo da independencia e do imperio.

Diogo Velho C. de Albuquerque.
(L. S.)

Sellada e publicada na secretaria da presidencia da provincia do Ceará, aos 27 de novembro de 1868.

O Secretario.
Cordolino Barbosa Cordeiro.

Registrada no livro competente
Secretaria da presidencia da provincia do Ceará, aos 27 de novembro de 1868.

No impedimento do chefe da secção, o 1.º official,
João Alves de Carvalho.

Expediente do dia 16 de novembro de 1868.

Secretaria da Presidencia.

1.ª Secção.

Portarias—O presidente da provincia, subrindo pelo art. 47 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e aviso de 4 de janeiro de 1850, nomeia para os postos de officiaes do batalhão n. 40 da guarda nacional do municipio de Baturité, creado por decreto n. 4,225 de 11 de julho do corrente anno os cidadãos abaixo declarados:

Estado-maior.

Tenente-quartel-mestre.—Antonio Alves de Lima Cadia.

Tenente-cirurgião.—Leonel Augusto d'Alencar.

Alferes secretario.—Manoel Antonio d'Oliveira.

Alferes-porta-bandeira.—José Pereira Castello Branco.

1.ª C mpanhia.

Capitão—Antonio Pinheiro Castello Branco.
Tenente.—Antonio de Freitas Guimarães.
Alferes.—Francisco Antonio de Oliveira Thaumaturgo.
» —João Severiano da Silveira.

2.ª Companhia.

Capitão.—Antonio Furtado de Mendonça Menezes.
Tenente.—João Nepomuceno da Silva.
Alferes.—João Tiburcio Castello Branco.
» —Luiz Coelho de Bravesa.

3.ª Companhia.

Capitão.—Augusto Alexandre Castello Branco.
Tenente.—José Martins Souto Maior.
Alferes.—José Ignacio d'Araujo.
» —Honorio João de Brito.

4.ª C mpanhia.

Capitão.—Clementino de Hollanda Lima.
Tenente.—Luiz Manoel de Senna Pinheiro.
Alferes.—Manoel Antonio da Silveira Castello Branco.
» —João Ignacio de Queiroz.

5.ª Companhia.

Capitão.—Pedro de Hollanda Lima.
Tenente.—Ignacio Alves Ferreira.
Alferes.—Frederico Alves Ferreira.
» —José Freitas Castello Branco.

6.ª C mpanhia.

Capitão.—Clementino Pinto Jorá.
Tenente.—Francisco Ferreira de Souza Barros.
Alferes.—Francisco Ricardo Pinheiro.
» —Manoel Mendes de Souza.

7.ª Comp nhia.

Capitão.—Balthazar Lopes de Lima.
Tenente.—Antonio Correia Lima.
Alferes.—João Alves Bezerra.
» —Liberato Pereira de Aguiar.

8.ª Companhia.

Capitão—Antonio Pereira Castello Branco.
Tenente.—José Symundo de Lima.
Alferes.—José Cyprião Correia Lima.
» —Francisco José de Mattos Filho.

O que se communicará á quem c mpete.

—O presidente da provincia, usando da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, e regulamento regulamentar n. 120 de 31 de janeiro de 1842, n mbra proposito dr. chefe de policia, em officio de 14 do corrente sob n. 813, demitte, a' seu pedido, do cargo de 3.º supplente do subdelegado de policia do districto de Assuré Alex ndre do Silva Pereira—o que se communicará' quem o mestir.

Expedirem-se as precisas communicações.

Offici-s.—Ao Dr. Chefe de p licia.—Fica ciente, por seu officio de 14 do corrente sob n. 815, de que os 4 dados desertores do corpo de policia, Francisco Monteiro dos Santos e Silvano Pereira da Silva, cujos capturou recommendou em officio de 14 de novembro ultimo, já acham-se reunidos ao respectivo quartel, sendo remettidos do termo de Milagres.

—Ao Director Geral da Instrucção Publica.—Em resp sta ao seu officio de 14 do corrente s b n. 253, tenho a' dizer-lhe que, para arguirem no c rcurso da cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da povoação do Poço Iuperial, marcado para o dia 18 do corrente, fic m nome dos 4 lente Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra e o professor primario Joaquim Alves de Carvalho, aquelle em lingoa nacional e este em arithmetica

2.ª Secção.

Portarias.—Os Srs. agentes da companhia pernambucana do paquetes a vapor mandem dar transporte para a provincia do Parahyba, por ordem do ministerio da fazenda, ao inspector da thesouraria da mesma provincia, João Mendes Pereira e sua familia composta de senhora duas filhas menores de sete annos e um criado.

—O presidente da provincia concede um mez de licença com o respectivo vencimento, para tratar de sua saude, ao amanuense de obras publicas, Justino Francisco Xavier.—o que se communica á quem compete.

Fizeram-se as communicações devidas.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda. Manda V. S. p gar o prot de volta junto dos guardas nacionaes do S bral, que ensitram para este capital recrutas do exercito, naimportancia de oitenta mil centos e cincoenta reis (80$150).

—Ao Mesmo.—Em vista de sua informação, exarada em officio de 13 do corrente, sobre o requerimento de Manoel Vieira Bastos, no qual requisita o pagamento de vinte e quatro mil s centos e quarenta reis (24$640 reis), importancia das diarias que forneceu para o interior da Lagoa Funda, ordenase V. S. de pagar ao requerente aquella quantia sob minha responsabilidade, nos termos do art. 5.º § 1.º do decreto n. 2,886 de 1.º de fevereiro de 1862.

—Ao Inspector da Thesouraria Provincial.—N s termos do que representa o capitão Raymundo Remigio de Mello, requeren to que se mande pagar a quantia de quarenta e seis mil e oitocentos reis (46$800 reis), importancia, que despendeu com sustento de cavallos do corpo de policia em Sobral e Granja, mesmo Vmc. de pagar ao mesmo capitão trinta mil reis (30$000 reis), tendo do) elle recebido da thesouraria de fazenda desseis mil e oitocentos reis (16$800 reis), que prefazem a conta apresentada.

—A Mesmo.—Tendo sido escusa do serviço do corpo de p licia no dia 4 do corrente mez o soldado Manoel Pereira Gonçalves, fic ndo a' dever a quantia de quinze mil e cem reis (15$100 reis), proveniente de fardamento, que recebeu no acto de assentar praça, haja Vmc. de mandar levar em conta a aquella quantia ao referido corpo.

Deu-se sciencia ao commandante do corpo de policia.

—Ao Mesmo.—Dev hendo a' Vmc. a petição junta do engenheiro Adolph Herbster, a' que se mpanhou o req mento de 19 do corrente sob n. 324, tenho a' dizer-lhe que faça-se o contracto para a conclusão das obras da nova casa d'assembléa provincial, nos termos estipulados, no supramido aviso, confeccionando pelo engenheiro chefe das obras publicas.

—Ao Commandante Interino do Corpo de Policia.—Respondo ao seu officio de 14 do corrente s b n. 164, declarando que fica nomeado o capitão Eduardo Duforeil Ferreira e Silva para servir de presidente do conselho de investig ção, que se tem de proceder contra o soldado Manoel Ferreira Evangelista do corpo sob seu commando interino.

Communique-se ao nomeado para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO GOVERNO.

—Ao 1.º Secretario da Assembléa Provincial.—Passo ás mãos de V. Exc., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, o inclus balanço de receita e despeza da camara municipal da villa de Maranguape do anno de 1867, afim de que seja presente a' esta assembléa.

—Ao Mesmo.—Sua Exc., o Sr. presidente da provincia, m ndo remetter a' V. Exc os inclusos officios da camara municipal da villa de Maranguape de 10 e 12 do corrente mez sob ns. 15 e 16, afim de que essa assembléa receba como fôr conveniente.

—Ao Mesmo.—Passo ás mãos de V. Exc., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia a inclusa planta topographica da villa de Maranguape, afim de que seja presente a' essa assembléa.

—Ao Mesmo.—De ordem de S. Exc. Sr. presidente da provincia, pratiq pa Exc., em resp sta ao seu officio de 3 rente s b n. S que da banca dada ao de secretario d'esse presidencia não e tem peça algum official de subd juz municipal de Quixeramobim gio de Limoeiro e Albuquerque, que tudo a' presidencia a que contra elle e qu por parte do respe consarca.

DESPACHO

A camara municipal de Quixeramobim.—Informe o Sr. juiz municipal.

Requerimentos.

Carlos Felippe Rebello de Miranda pedindo pagamento de remedios aviados para a villa do Jardim.—A thesouraria de fazenda pague, em termos.

Francisco Rodrigues da Cunha, soldado invalido, pedindo seis mezes de licença.—Indefirido.

Onofre Pereira da Costa, preso como recruta, pedindo escusa, allegando motivo de casamento.—Prove a identidade da pessoa.

José Rodrigues da Costa pedindo a soltura de seu filho João, preso como recruta.—O que o supplicante allega não constitue excepção em favor de seu filho.

Vicente Alves Tavarinos, morador na villa da Telha, pedindo o officio de partidor interno da mesma.—Em vista da informação do juiz municipal, não ha que deferir.

Secretaria Militar.

Officio.—Ao Tenente Coronel Encarregado do Alistamento.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, duas recrutas para o exercito, vindas de S. Quiteria, e duas de Sobral.

Parte da policia do dia 27 de novembro de 1868.

A tranquillidade publica d'esta capital permanece inalteravel.

O delegado de policia do termo do Cascavel acaba de participar que no dia 24 d'este mez no lugar Casa-Grande d'aquelle termo, por occasião de ser corrida por uma escolta a carta de Manoel Antonio Barbosa com o fim de prender os filhos d'esse para recrutar, houve um conflicto entre este e a mesma escolta, de que resultou a morte de um d'aquelles filhos de nome José Severiano Ferreira.

O mesmo delegado accrescenta já' terem presos o referido Manoel Antonio Barbosa, dous filhos d'este e a escolta, e que o juiz municipal respectivo tratava de verificar do exactidão d'esse facto.

Relativamente a' este funesto acontecimento foram já' expedidas as providencias necessarias.

PEDRO II

Fortaleza 4 de dezembro de 1868

Parece que o *Cearense* vai [illegible] vencendo de que deve mudar a monotonia de sua linguagem dora. Nos seus ultimos nu trouxe melhorado dest terrivel; pois tem tr tigos sobre instruc mamente occupe sivel (que ser vincia se [illegible] pecção d volver Dr

MUTILADO ILEGIVEL

Anexo II

Edição de 4 de dezembro de 1868 do Jornal Pedro II.

param se para novas caçadas—atacando a lei, e affrontando a moralidade publica.

Isto é horrivel ! »

NOTICIARIO.

Assembléa provincial.—Hontem a assembléa approvou os seguintes projectos: em 3.ª discussão o de n.º 6 d'este anno, que eleva á cathegoria de villa a povoação do Parahybo com a denominação de villa do Para-curú, creando os Srs. Paiva e Antonino; e de n.º 9 d'este anno que separa o officio de escrivão de orphãos do termo de Sant'Anna dos de mais annexos, fallando sobre a materia os Srs. Nunes de Mello e Paiva; adiou, remettendo á commissão de instrucção publica, o projecto n.º 4 d'este anno que cria uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino na povoação de Santa Rosa; approvou em 2.ª discussão o de n.º 17 d'este anno, que autorisa o governo a crear agencias nas provincias limitrophes, pertencentes á esta, creando os Srs. Paiva e Calmada.

A ordem do dia para amanhã comprehende: 1.ª discussão dos projectos n.ºs 6 de 1868, 14 de 1867, e 16 d'este anno; 2.ª dos de n.ºs 11 e 13 d'este anno, e 3.ª do de 17, igualmente d'este anno.

Festa religiosa. — Celebra-se hoje a festa de N. S. do Patrocinio em sua capella. Pregará ao evangelho o Rvd. Dr. Monte.

Bahia. — Esta provincia continua anarchisada pelo barão de S. Lourenço, que ajudado com o flagello da secca, vão assolando-a.

Em Leições, apesar da carnificina de 4 de setembro, os conservadores não se satisfizeram ainda. Tem sido presos cidadãos notaveis d'ali e de outras localidades.

—Foram suspensos muitos officiaes superiores da guarda nacional, por pertencerem a uma só familia, isto diz o presidente em sua portaria ! E' muito cynismo !

Na Cachoeira foi barbaramente espancado em seu engenho, o Dr. Pedro Munis Barreto de Aragão.

Do Camisão escrevem ao Diario:

« Faz lastima ver-se os estragos que tem causado a secca n'esta villa. As fazendas de gado estão ficando desporoadas: o desanimo é geral, tanto nos criadores como nos negociantes, que já vão tendo prejuizos incalculaveis, ao mesmo tempo que a fome começa a ameaçar á classe mais desvalida da sociedade.

Se o governo não tomar medidas muito acertadas e não se anticipar com providencias as mais energicas, teremos que ver o quadro mais triste que se póde imaginar.

Infeliz é o nosso sertão que se acha assim tão exposto á mercê de tantos desgraças, sem ter outro recurso senão o de esperar remedio do proprio Deus por tantos males ! »

Sergipe.—Em S. Christovão deu á costa a galera ingleza «Australiana» que seguia de Sidney para Londres, com carregamento de 1k de carneiro, azeite, cobre etc. Os passageiros salvaram-se.

Alagoas.—Installara-se a assembléa provincial. Na verificação de poderes triumphou a chapa da coalição.

Pernambuco.—No dia 2 do corrente teve lugar a commemoração dos martyres da revolução de 1848.

O acto foi muito concorrido. Os liberaes ali foram depôr uma corôa de saudades sobre o tumulo de Nunes Machado e dos outros heróes d'essa cruzada da liberdade. Os Drs. Figueredo e Aprigio recitaram importantes discursos, e o Dr. Torres Bandeira um bella poesia.

O Sr. conde de Baependi, apertura as molas da reacção contra os proscriptos palacios.

A provincia conflagra-se. Os crimes e attentados reproduzem-se por toda parte, e o sangue corre em torrentes !

Na comarca de Flores houve uma horrorosa carnificina. Cinco infelizes de ambos os sexos foram victimas dos punhaes assassinos !

Na mesma comarca deu-se outro assassinato no dia 2 do mez passado.

Onde vamos parar !

Pelo sertão sanha-se grande falta d'agua.

—Fallecera o commendador Apolonio Peres Campello, tenente-coronel do estado-maior de 1.ª classe do corpo de engenheiros. Era um bravo; prestou relevantes serviços na guerra contra o Paraguay.

Parahiba.—Installara-se a assembléa provincial. Em um dos primeiros dias de suas sessões, a assembléa approvou uma moção do deputado Benjamim, dirigindo um voto de adhesão á camara dissolvida, pela maneira honrosa e nobre por que soube portar-se na memoravel sessão de 18 de julho; e igualmente um voto de censura á administração do vice presidente Pinto Pessoa e á do Sr. Theodoro Machado, pela reacção que fizeram na provincia.

—Os soffrimentos dos liberaes não tiveram ainda um termo.

No Pilar eram atacados e insultados publicamente cidadãos importantes, como o major Henrique e Dr. João Lopes, e as autoridades applaudiam esses actos de canibalismo.

—Em Santa Fé, Cajaseira, o 1.º supplente do subdelegado, foi a casa do cidadão Antonio Dias, com uma escolta, accommettou-o, dando-lhe uma punhalada; a victima em sua defeza, atirou uma facada sobre seu aggressor, vindo ambos fallecer momentos depois !

—No termo da Misericordia lavrava a anarchia. As perseguições contra os liberaes eram horrorosas !

—Foram ainda suspensos dos postos o coronel commandante superior de Pombal, Dr. Manoel Dantas Correia de Gouveia e o tenente-coronel Clementino Leite Ferreira.

O Sr. Theodoro sorri sobre tudo isto, zomba das suas victimas !

—Fallecera o negociante Joaquim da Silva Coelho.

Rio Grande do Norte.—Da cadeia de S. José de Mipibú, evadiu-se o criminoso José Bernardo.

—Em caminho para Goianinha evadiu-se tambem do poder da escolta e preso de justiça João Tiburcio da Silva.

—Fôra condemnado pelo juizo municipal da capital, o padre José Manoel de Carvalho, pelo crime de injurias verbaes contra o Dr. Miranda, Havia ainda uma outra queixa do capitão Alexo Barbosa contra o mesmo padre e pelo mesmo crime.

Hespanha.—As juntas continuam a funccionar regularmente. A ordem publica ainda não foi alterada, apesar das grandes manifestações populares.

O governo provisorio abriu a companhia de Jezus e supprimio todas as ordens religiosas estabelecidas desde 1835, passando os bens d'aquella companhia a fazer parte do patrimonio da nação.

Os conventos de Valença e Valladolid foram evacuados e transformados em quarteis.

Os jesuitas teem sido expulsos de muitas cidades.

Nomeou-se um conselho para a conservação e administração dos bens da corôa.

O governo mandou depositar no banco de Hespanha todas as riquezas que encerrava o convento de Altocha. Segundo o *Morning Post*, a capella d'este edificio possuia paramentos e jóias no valor de um milhão sterlino.

Decretou-se a liberdade absoluta da instrucção primaria, e prepara-se a liberdade do ensino secundario e superior.

Não tinham ainda assentado na nova forma de governo. Aguardavam-se as cortes constituintes.

A imprensa liberal pedia a abolição dos editaes que prohibem o trabalho nos dias santificados.

O eminente patriota Olozaga já partiu de Paris em direcção a Madrid.

Mendes Nunes foi nomeado tenente-general da marinha, e o commando da esquadra do Pacifico confiado ao seu immediato.

Decretou-se a suppressão das estações onde se recebiam os impostos de consumo.

Os preços dos comestiveis diminuiram.

Assegura-se que Simões Alvarez será nomeado ministro para Portugal.

Em Barcellona a junta publicou uma mensagem que lhe foi dirigida pelos francezes alli residentes.

Um membro da junta de Oviedo emprestou um juro um milhão de reales (perto de mil centos de reis,) afim de se dar occupação aos operarios honrados da fabrica de La Vega.

Uma carta de Barcellona noticia que desse começo á demolição da cidadella para se dar trabalho ao povo, e mandou se quebrar uma estatua que transportava estadas do antigo governo.

A guerra dos trinta annos. — Lê-se no *Diario do Povo*:

« Algumas informações vamos colhendo sobre a situação do nosso exercito. Como todos sabem, as ultimas noticias do theatro da guerra causaram desagradavel impressão. O cambio baixou a 19, tendo estado firme entre 19 3/4. Os sobera nos subiram a 138. Os titulos do novo emprestimo, com a queda do cambio, galgaram logo o par, cotando-se de 98 a 100. Com effeito parece haver fundamento nos boatos, que ha dias correm sobre a desvantajosa situação dos exercitos, e o desanimo dos generaes. Para esclarecimento do publico, transcrevemos a carta que nos dirige pessoa autorisada:

« Acampamento do exercito 9 de outubro.

« O exercito está abalado na lama, e n'este estado vê-se o general em chefe apertado para achar saida ; porque, com a grande quantidade de lodaçal, a pessima qualidade de mantimentos, feitos de charque de carne de cavallo [os soldados de um batalhão representaram ao seu commandante sobre isto), pessimo assucar e café, sem ter gado desde a partida de Humaitá, marchas forçadas, e por cumulo de todo o desenvolvimento da cholera morbus que vae regularmente matando; o exercito murmura e falla sem ceremonia. Por outro lado, os fornecedores querem a demora da guerra porque estão cheios, como desejam.

« Como sahir d'estas difficuldades ? Desconfio, que planejando um sitio, com passagem de gente para o Chaco, o visdo e general Argollo de Horta, que lá tinha ficado por castigo, e com elle mais 5 mil homens.

« Para este pequeno movimento de tropas, freta-se mais o vapor «S. Christovam» (1) por 7.500 patacões prata, mensalmente, sendo isso desnecessario porque existem outros vapores atracados á borranca, como por exemplo o *marquez de Caxias*, outr'ora S. *Miguel*, o qual aqui se acha vencendo os 20:000$ sem guarnição nem commandante. —Quem será o dono possuidor de tal vapor ? Algum recommendado da côrte !

« Nos fretamentos não entra o carvão, que é fornecido pelo governo, e aquelle vapor gasta em 24 horas de 30 a 35 toneladas, por quanto não sahirão ao governo este e outros fretamentos ?

O «S. Christovão» sempre acompanhou a esquadra sem estar fretado; que conveniencia havia, pois, n'isso ?

« Lamas (o fornecedor) traz perto da vinte navios com fornecimentos para o exercito, entretanto que vem elles só na tolda; o porão vem cheio de generos de negocio para vender ao publico, e só para entregar aos commerciantes, os quaes assim não pagam direitos.

« Começam a apparecer desintelligencias entre o marquez e o visconde de Herval, já tendo havido entre elle, o almirante e o Almeida Portugal disse que algum espirito forte actúa sobre o animo do marquez, o qual, se não ceder, ou não fôr prudente, occasionará uma mesquinha vergonhosa.

« Em summa, o espirito das tropas não é lá muito lisongeiro, como para ahi escrevem. A desconfiança e o desgosto são geraes. »

Diplomacia.—« Ha poucos dias escreviamos um artigo lamentando a falta de pessoal habilitado em nossa diplomacia e condemnando ter-se transformado esse serviço publico em serviço da casa imperial. O governo do imperador responde á indignação publica promovendo a secretario da legação, que vae servir de encarregado de negocios interino, um d'esses moços que entraram na carreira como addidos pelo espirito de fidalguismo, que distingue aos *el garchos*.

Faz mais: entrega a delegacia do thesouro em Londres a um cidadão sem a necessaria aptidão mas que tem valimento perante quem tudo póde.

Realmente os homens de talento, capazes de reaes serviços ao paiz, merecem a distincção de ficarem no esquecimento. Não poderiam elles achar lugar n'esse tratado de desorganisação de governos pelo proprio Sua alma, sua palma. »

Signaes dos tempos.—Na sessão de 19 de outubro um membro da assembléa provincial do Rio de Janeiro (o Sr. Moreira Costa) proferiu as seguintes palavras:

« Sei perfeitamente que o paiz ...decreto do governo, *decreto do chefe supremo do*

(1) O proprietario d'este é um dos socios do estabelecimento bancario no Rio da Prata.

ILEGIVEL

Anexo III

Projeto de Lei 15.1709/2014. Alteração da data de Fundação de Florianópolis.

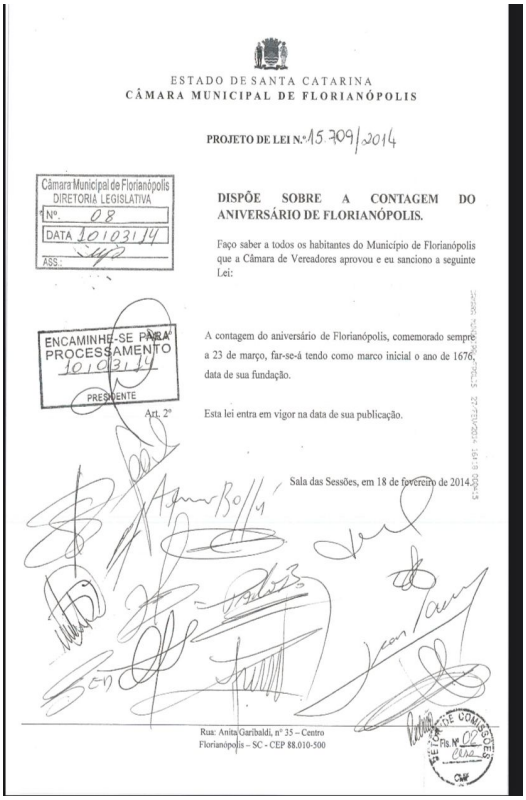

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PROJETO DE LEI N.º 15.709/2014

Câmara Municipal de Florianópolis
DIRETORIA LEGISLATIVA
Nº. 08
DATA 10/03/14
ASS.:

ENCAMINHE-SE PARA PROCESSAMENTO
10/03/14
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DO ANIVERSÁRIO DE FLORIANÓPOLIS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A contagem do aniversário de Florianópolis, comemorado sempre a 23 de março, far-se-á tendo como marco inicial o ano de 1676, data de sua fundação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2014.

Rua: Anita Garibaldi, nº 35 – Centro
Florianópolis – SC - CEP 88.010-500

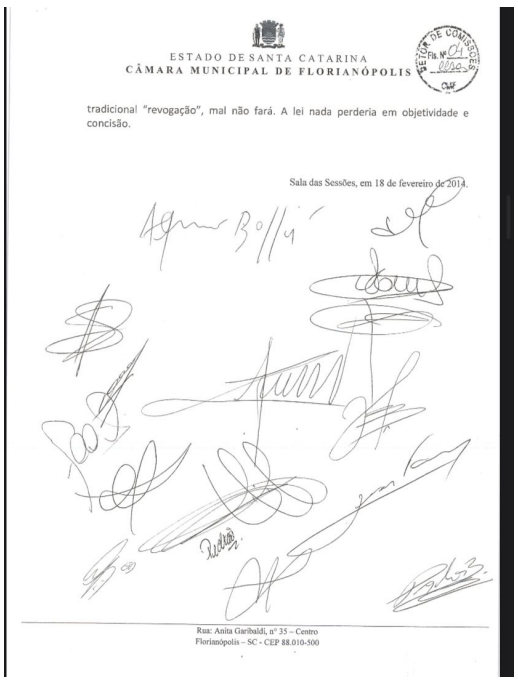

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

tradicional "revogação", mal não fará. A lei nada perderia em objetividade e concisão.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2014.

Rua: Anita Garibaldi, nº 35 – Centro
Florianópolis – SC - CEP 88.010-500

Anexo III

Projeto de Lei 15.709/2014 – Justificativa.

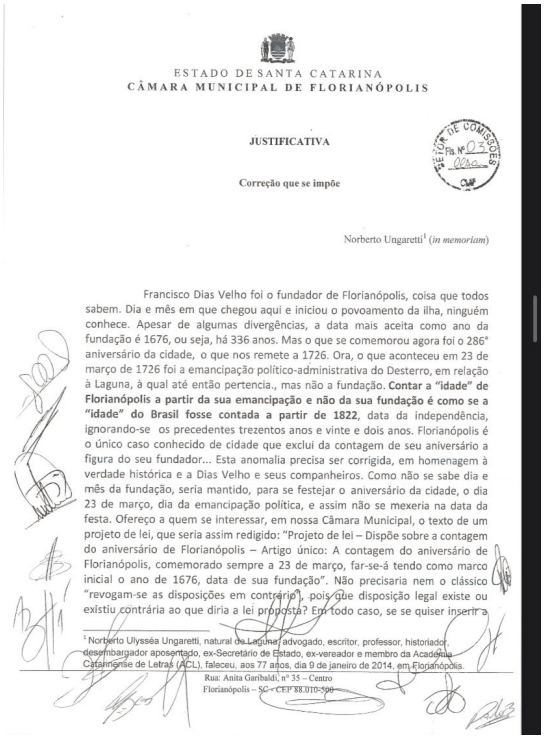

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Fls. Nº 03

Correção que se impõe

Norberto Ungaretti[1] (*in memoriam*)

Francisco Dias Velho foi o fundador de Florianópolis, coisa que todos sabem. Dia e mês em que chegou aqui e iniciou o povoamento da ilha, ninguém conhece. Apesar de algumas divergências, a data mais aceita como ano da fundação é 1676, ou seja, há 336 anos. Mas o que se comemorou agora foi o 286° aniversário da cidade, o que nos remete a 1726. Ora, o que aconteceu em 23 de março de 1726 foi a emancipação político-administrativa do Desterro, em relação à Laguna, à qual até então pertencia., mas não a fundação. **Contar a "idade" de Florianópolis a partir da sua emancipação e não da sua fundação é como se a "idade" do Brasil fosse contada a partir de 1822**, data da independência, ignorando-se os precedentes trezentos anos e vinte e dois anos. Florianópolis é o único caso conhecido de cidade que exclui da contagem de seu aniversário a figura do seu fundador... Esta anomalia precisa ser corrigida, em homenagem à verdade histórica e a Dias Velho e seus companheiros. Como não se sabe dia e mês da fundação, seria mantido, para se festejar o aniversário da cidade, o dia 23 de março, dia da emancipação política, e assim não se mexeria na data da festa. Ofereço a quem se interessar, em nossa Câmara Municipal, o texto de um projeto de lei, que seria assim redigido: "Projeto de lei – Dispõe sobre a contagem do aniversário de Florianópolis – Artigo único: A contagem do aniversário de Florianópolis, comemorado sempre a 23 de março, far-se-á tendo como marco inicial o ano de 1676, data de sua fundação". Não precisaria nem o clássico "revogam-se as disposições em contrário", pois que disposição legal existe ou existiu contrária ao que diria a lei proposta? Em todo caso, se se quiser inserir a

[1] Norberto Ulysséa Ungaretti, natural de Laguna, advogado, escritor, professor, historiador, desembargador aposentado, ex-Secretário de Estado, ex-vereador e membro da Academia Catarinense de Letras (ACL), faleceu, aos 77 anos, dia 9 de janeiro de 2014, em Florianópolis.

Rua: Anita Garibaldi, nº 35 – Centro
Florianópolis – SC – CEP 88.010-500

LEI DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Atendendo o pleito de historiadores e pesquisadores, o vereador Afrânio Boppré apresentou um projeto para **alterar o aniversário da cidade de Florianópolis**. A proposta foi baseada em um estudo de Norberto Ungaretti, desembargador, historiador e ex-secretário de Estado.

O QUE É

Em 2015, Afrânio propôs que a **idade oficial do município de Florianópolis** fosse contabilizada a partir de 1673, e não a partir da data de sua emancipação (1726). Com isso, a cidade ficou 53 anos mais velha. O projeto chegou a ser vetado pela Prefeitura, mas o legislativo derrubou o veto.

PORQUE É IMPORTANTE

A alteração da contagem se trata de uma adequação aos fatos históricos. Com base em estudos e comprovações do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (IHGSC), concluiu-se que o ano de 1726 referia-se à emancipação de Florianópolis do município de Laguna enquanto a fundação da cidade data de 1673. Este seria o ano em que o bandeirante Francisco Dias Velho teria mandado uma esquadra de homens e familiares para povoar a região. Neste sentido, a Lei faz uma reparação com a história da cidade.

Referência: A alteração foi proposta pelo projeto de lei 15.709/2014.

Baixar Lei

Conheça mais ações e propostas de Afrânio que se tornaram Lei

Anexo IV

Lei 9861/2015- Altera a data de fundação e aniversário de Florianópolis.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PRESIDÊNCIA

LEI N. 9861/2015, de 10 de setembro de 2015.

Procedência: Vários Senhores Vereadores
Natureza: Projeto de Lei n. 15709/2014
DOEM: Edição nº 1540 de 11/09/2015
Fonte: CMF/Gerência de Documentação e Reprografia

DISPÕE SOBRE O ANO DE FUNDAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7° do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Considerar-se-á como data de fundação de Florianópolis o ano de 1673, comemorando o aniversário do Município no dia 23 de março.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 15 de setembro de 2015.

Vereador Erádio Manoel Gonçalves
Presidente

Rua: Anita Garibaldi, n. 35 – Centro – Florianópolis – SC
CEP 88.010-500 – Fone: 48 3027.5700 - www.cmf.sc.gov.br

Anexo V

Parecer do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

A FUNDAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS, ENTÃO PÓVOA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DO
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA.

OBJETO – Através da Portaria nº 02/03 de Maio de 2003, o Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, em atenção ao ofício datado de 2003, da Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes da Prefeitura Municipal de Florianópolis, que solicitava um Parecer sobre a *provável data de fundação da Povoa de Nossa Senhora do Desterro, hoje Florianópolis, face às controvérsias mais diversas sobre a questão*, designou uma Comissão compostas pelos Sócios Eméritos, Evaldo Pauli, Sérgio Schmitz e Nereu do Vale Pereira, para, sobre a Presidência do segundo, exarar Parecer em resposta a questão formulada.

A Comissão, reunida, decidiu não haver um relator específico, devendo o Parecer ser elaborado em conjunto como consenso das discussões e, assim, fruto da opinião comum e obtida de diversas reuniões desta mesma comissão.

ANÁLISE DO MÉRITO.

Realmente o tema enfocado é polêmico, e por faltarem documentos básicos e primários com clareza, uma resposta exata sobre a data de fundação oficial, ou mesmo admitida como tal, do primeiro povoado na Ilha de Santa Catarina, sendo que o mais antigo originou a sede do Município de Florianópolis, as controvérsias resultantes são diversas e alimentadas, inclusive, por pronunciamentos oficiosos da administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis e, também, até as mais desencontradas, alinhadas pela imprensa pertinente.

gravada em uma cruz erguida no local onde fora construída a ermida dedicada a Nossa Senhora do Desterro.

Como foi visto, essa é uma data incomparável com as circunstâncias de vida de Francisco Dias Velho, o fundador do povoado, que só veio a casar-se em 1657 e por isso, não poderia ele ter chegado à Ilha de Santa Catarina em 1651 co esposa e mais quatro filhos.

Em razão disso, a partir do início do século XX, em novos estudos produzidos, todos os que escreveram sobre a fundação de Florianópolis, passaram a transitar sobre os anos de 1673 e 1675, ficando, contudo, a maioria com a data de 1673, anotada por Pedro Taques, considerada como a fonte mais importante.

Mas, analise-se outros autores. Pedro Taques (1872), é o principal referencial para se pender pela data de 1673, pois há uma carta (vide Evaldo Pauli e *Enciclopédia Brasileira de Municípios*) onde recomenda, citando Dias Velho neste ano de 1673, *duas léguas em quadra, começando no rio Araçatuba, o que lhe foi concedio em atenção ao grande serviço que fazia a S.M. com a nova povoação e fundação das terras de Santa Catarina.*

A *Nobiliarquia Paulistana* de Paulo Taque de Almeida, veio à luz em 1872 e também vai aparecer na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, número desse mesmo ano.

Afonso E. Taunay, em seu trabalho *Santa Catarina nos Anos Primevos,* editado em São Paulo, nada acrescenta sobre o que registramos anteriormente e, portanto, repete as mesmas informações de Pedro Taques em referência ao ano de 1673. As informações mais importantes sobre a fundação de Nossa Senhora do Desterro estão registradas na sua obra intitulada *História Geral das Bandeiras,* editado em São Paulo, no ano de 1936.

Luiz Gualberto, médico baiano que veio na primeira década do século XX ministrar sua medicina em São Francisco do Sul, passou a estudar a história de Santa Catarina e escreveu vários artigos nessa direção. Em artigo publicado na *Revista Catarinense* de 1916, e no jornal *O Tempo,* em vários números de 1912 e 1913, diz que:

> *Somente na segunda metade do século XVII é que se efetiva o povoamento regular do solo catarinense.*

Primeiramente o vicentista Manoel Lourenço de Andrade funda em 1658 São Francisco. Depois, em 1673, veio a vez da povoa de Nossa Senhora do Desterro, hoje Florianópolis, quando Francisco Dias velho rumou para o sul."

Luiz Gualberto escreveu um outro artigo, em capítulos publicados no diário *O Tempo*, cujos escritos foram reproduzidos na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*, ano de 1943, onde se debruçou sobre Dias Velho. Neste trabalho vem à luz a idade de Dias Velho e de vários registros sobre o que escrevera Pedro Taques. Os escritos de Luiz Gualberto foram inseridos na *Enciclopédia Brasileira dos Municípios*, editada em 1956 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sob a Coordenação Geral de Jurandir Pires Ferreira (é interessante registrar que essa importante obra em 38 volumes, não registra as fontes de informações e nem anota todos os autores dos trechos inseridos, mas, somente destaca algumas citações), diz que: *O estabelecimento de Francisco Dias Velho em Santa Catarina obedeceu a corrente que dominava São Paulo: a fundação de colônias de base agrícola.*

Mais adiante registra

Conhecia Dias Velho a terra desde 1645, quando acompanhou o pai nas entradas que este fizera ao sertão dos Patos. Em 1673 mandou o filho escolher terras em Santa Catarina e, recebidas as informações, seguiu em 1675 daquela Ilha provido de novos elementos para construir e fixar a nova povoação, demorando-se na Ilha três anos, e em 1679 solicitou em Santos ao Governador da Capitania, concedesse-lhe por sesmarias duas léguas de terra em quadra, no distrito da Ilha de Santa Catarina, onde já havia igreja de Nª. Sª. do Desterro.

Lucas Boiteux não acrescenta muito além daquilo que já foi aqui transcrito. Na verdade, deve-se dizer que Lucas Boiteux, a partir de 1915, passou a escrever sobre Santa Catarina e foi quem mais produziu informações colhidas a respeito de nossas origens e formação, sendo a *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina* o órgão responsável pela publicação de seus trabalhos.

Sobre a fundação do povoado de Nossa Senhora do Desterro, Lucas Boiteux, em sua obra *Pequena História Catarinense* (1920), comenta:

Com a chegada de Sá e Benevides a São Paulo talvez estimulado por este, que em 1675 obtivesse a doação de uma capitania de 100 léguas de costa, compreendendo a Ilha de Santa Catarina, resolveu Francisco Dias Velho

Não é a primeira vez que a Prefeitura Municipal de Florianópolis se dirige ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina solicitando colaboração para a busca de uma comprovação documental sobre a data em questionamento.

Em 1997 foram iniciadas negociações pata que pesquisadores do Instituto se pusessem em campo incursionando por arquivos históricos na tentativa de se encontrar dados objetivos. Os custos desta tarefa, e mesmo porque as perspectivas de se verem frustrados seus efeitos, pois segundo se sabe e como decorrência da pertinácia pessoal de muitos membros deste sodalício, que em assíduas pesquisas nada tenham encontrado diferente daquilo que já é conhecido, os entendimentos entre as partes interessadas e os respectivos trabalhos, não prosperaram.

Fica ainda presente àquilo que se tem de posições diversas de autores como Paulo José Miguel de Brito (1816), José Gonçalves dos Santos Silva (1866), Pedro Taques de Almeida (1872), Arciprestes Paiva (1868), Afonso E. Taunay (1946), Luiz Gualberto (1912), Lucas Alexandre Boiteux (1916), Henrique da Silva Fontes (1964), Oswaldo Rodrigues Cabral (1970), Walter Fernando Piazza (1983), Sílvio Coelho dos Santos (1980), Evaldo Pauli (1973), Nereu do Vale Pereira (1974) e outros que publicaram livros e artigos especializados onde a matéria – *fundação de Florianópolis* - tenha merecido posições diversas, porém oscilando entre o ano de 1651 e 1678, centrando-se em sua maioria com base em cartas e idades dos personagens sobre o ano de 1673.

Numa breve incursão, o que dizem esses pesquisadores? Vejamos algumas referências: Paulo José Miguel de Brito em sua obra *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catarina,* obra bastante conhecida, produzida em 1816, registra:

> *Como quer que seja, o que parece certo é que o primeiro povoador da Ilha de Santa Catarina fora Francisco Dias Velho Monteiro, natural de Capitania de São Vicente, da qual passará para aquela Ilha, onde fundou o primeiro estabelecimento no lugar em que se hoje se acha edificao a Vila Capital, o que se presume acontecido em 1651*

Esta data de 1651 está hoje devidamente abandonada pelos estudiosos e pesquisadores levando em conta que Francisco Dias Velho, naquele ano não ser casado (Afonso de Taunay, em *História Geral das Bandeiras,* p. 362, afirma que teria Dias Velho se casado com Maria Pires Fernandes, em São Paulo, ao ano de 1657) e segundo

se sabe, quando este veio para a Ilha de Santa Catarina trouxera consigo a esposa e quatro filhos, sendo o mais velho, José Pires Monteiro, já adolescente (Evaldo Pauli, em *A Fundação de Florianópolis*, p. 77).

Paulo José Miguel de Brito dá continuidade a sua abordagem referente à estada de Dias Velho Monteiro, onde diz que ele *Vieira trazendo para a Ilha seus dois filhos: José Pires Monteiro e Salvador Pires Monteiro, duas filhas cujos nomes se ignoram* (contudo, hoje sabe-seque uma delas chamava-se Catarina em cuja referência, Luiz Gualberto, que produziu entre 1910 e 1919 artigos sobre a denominação da Ilha de Santa Catarina e a vida de Dias Velho, e também sobre a fundação de Nossa Senhora do Desterro levada por Dias Velho, atribui a razão de este colonizador ter da do à Ilha o nome de Santa Catarina?) *e quinhentos índios domesticados.*

Paulo José Miguel de Brito arrola outras datas indo até 1654 quando registra: *Raynal diz na sua História Filosófica e Política & Cia que a Ilha de Santa Catarina foi dada em 1654 a Velho Monteiro, da mesma sorte com que se deram as outras capitanias.*

José Gonçalves dos Santos Silva, em *Subsídios para a História da Província de Santa Catarina* (inédito, 1866) registra o seguinte:

> *1650 – A sua povoação constava unicamente de alguns criminosos civis e militares que se tinham acoutado quando chegou de São Paulo (nb – que ainda não era província, a incorporação à Coroa e posterior a 1690), Francisco Dias Velho Monteiro, com sua mulher, duas filhas e dois filhos - João e Salvador Pires Monteiro – trazendo agregados José Tinoco, sua mulher, duas filhas e um filho (nb – nas cartas acerca de casamentos desde 1714 e da Província n° 18 dei notícia em 1715 de batizados cujos sobrenomes os indicam descendentes um filho de Ignez Tinoco, outro de José Velho, e outro de Iria Roiz Velho).*

Arcipreste Paiva no *Dicionário Topográfico, Histórico e Estatístico da Província de Santa Catarina (1868)*, relativamente a Desterro registra: *Foi fundada no ano de 1651 por Francisco Dias Velho Monteiro, cujo primeiro cuidado foi edificar no mesmo lugar onde hoje está a Igreja Matriz, uma Ermida, que dedicou a Santa Catarina Mártir, nome de sua filha mais velha.*

Como se percebe, o Arcipreste Paiva volta a registrar a data de 1651 como referente à fundação da povoa de Nossa Senhora do Desterro. Tal data foi encontrada

nada realizou, sendo, afinal anos depois, nela concedidas sesmarias a Francisco Dias Velho.

Conta-se que, em 1666, um Antônio Afonso, com 6 companheiros e suas famílias vieram povoar a Ilha e Terra Firme, obtendo de Gabriel de Lara, então Capitão Mor de Paranaguá e procurador do Marquês de Cascaes, a 3 de outubro," carta de sesmaria de meia légua de terras nada ficou na história a respeito destes povoadores.

Finalmente, coube a Francisco Dias Velho fixar-se na Ilha, fundando nela uma povoa.

Francisco Dias Velho, paulista de ilustre prosápia e que, na sua mocidade acompanhava o pai em incursões feitas ao gentio dos Patos, recebeu-a, havia sido ele Alcaide e Juiz Ordinário na sua vila natal, onde se casou com Maria Pires Fernandes, da poderosa família dos Pires e de cujo matrimônio teve doze filhos.

Em 1678, o paulista requereu ao Governador da Capitania duas léguas em quadro de terras na Ilha de Santa Catarina, onde já tinha igreja de Nossa Senhora do Desterro e culturas, além de outras mais em Terra Firme, sendo assim, provável que, antes desta data, possivelmente em 1675, já tivesse fixado moradia na Ilha, para a qual se transferira com sua família, agregados e escravos, época em que seria dado início a todos aqueles trabalhos que alegou para a obtenção da doação.

Walter Fernando Piazza no seu livro *Santa Catarina, Sua História* (1983) comenta a fundação de Dias Velho conforme segue:

Com o intuito de fundar uma povoação, partiu Dias Velho, a 18 de abril de 1662, de São Paulo, acompanhado da mulher (Maria pires Fernandes) dois filhos, duas ou três filhas, 500 índios domesticados, um branco (José Tinoco), sua mulher e três filhos, e dois padres jesuítas.

Retornou a São Paulo, e de lá mandou, em 1673, seu filho José Pires Monteiro, com mais 100 homens, para melhor fortalecer a povoação e nelas fez plantações.

povoa-la. Seu pai Francisco Dias fora um dos muitos bandeirantes que palmilharam nossas terras e uma e uma vitima dessas excursões (1645). Naturalmente o filho herdou-lhe a coragem e o denodo, acompanhando-o em muitas entradas ao sertão. Resolvido, mandou os filhos fazerem uma prévia exploração das nossas plagas. Em 1675, segundo as fontes, partiu Dias Velho de São Paulo com sua familia, agregados e escravatura em demanda a Ilha. A familia constava de sua mulher D. Maria Pires Fernandes, três filhos, João José e Benito Pires Monteiro e três filhas, Anna, Ignez e Maria. Como agregados vinha José Tinoco, casado com Ignácia da Costa e com três filhos, Ignez, Domingos e José. Acompanhavam-no dois sacerdotes. A escravaria compunha-se de 600 indios domesticados. Logo de chegada levantou ele uma pequena ermida dedicada a Nossa Senhora do Desterro, talvez devido a soledade do sitio.

Agora destaca-se o ano de 1675, data que todos os que escreveram depois de Lucas Boiteux, passaram a repetir sem nenhuma análise ou busca de comprovações. Essa, como a de 1673 passou a ser então as bases mais prováveis para ser aquela em cujo ano foi efetivada a fundação da povoa de Nossa Senhora do Desterro, preocupação que foi a meta do livro de Evaldo Pauli sob o título *A Fundação de Florianópolis* (1973).

O grande mestre Henrique da Silva Fontes, que muito respeitava José Gonçalves dos Santos Silva por ter sido o primeiro historiador da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, em seu livro *A Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e o seu Hospital e Aqueles que o fundaram*, editado em 1964 e republicado na obra *Memorial Histórico da Bicentenária Irmandade do Senhor Jesus dos Passos*, organizada por Nereu do Vale Pereira (1997), desenvolve um capítulo sobre a fundação de Florianópolis e de onde se pode transcrever o seguinte:

Outra bandeira de povoamento foi a do paulista Francisco Duas Velho, na Ilha de Santa Catarina, cerca do ano de 1673.

Francisco Duias Velho era filho de Francisco Dias Velho e de sua mulher Custódia Gonçalves. Seu pai, segundo Pedro Taques, fizera-se...

Em 1673, segundo Pedro Taques:

Mandou seu filho José Pires Monteiro ao Sertão dos Patos com cento e tantos homens de sua administração para fazer povoação onde melhor sítio descobrisse, e o filho descobriu as excelentes terras da Ilha de Santa Catarina e logo nelas fez plantações, e, em 1675, foi ele próprio a esta povoação como novos gastos e nela esteve três anos voltando para São Paulo em 1679.

Oswaldo Rodrigues Cabral é um historiador dos mais próximos dos atuais. Foi ele o grande entusiasmador do Prefeito Acácio Garibaldi Santiago para oficializar a data de 23 de março de 1726 com a instalação do Município da Capital e não da fundação já que Cabral tivera outras datas para tanto e que ensejavam muitas dúvidas.

O saudoso e ilustre Professor Cabral fez despertar em Evaldo Pauli a necessidade de se debruçar sobre a questão da fundação gerando o livro, já citado *A Fundação de Florianópolis* com a qual Cabral passou, mais tarde, a concordar em relação à data de 1673 e não 1675 como escrevera antes, segundo depoimento do próprio Evaldo Pauli.

Mas, veja-se o que escreveu Cabral em sua obra *História de Santa Catarina*, de 1963:

Na dispersão dos paulistas e vicentistas pela costa sul, o segundo ponto a contar com uma fundação em que estiveram foi a Ilha de Santa Catarina já bastante conhecida dos navegantes portugueses e espanhóis, principalmente destes.

Em 1657, Salvador Correa de Sá e Benevides, que dois anos depois seria nomeado Governador do Rio de Janeiro, requereu ao Rei a doação de cem léguas de costa ao sul, nelas compreendia a Ilha de Santa Catarina. Ouvido o Conselho Ultramarino, seus membros manifestaram-se favoráveis à concessão atendo à excelência das terras e portos, às vantagens de serem concedidas doações a homens poderosos e de cabedais, bem como a que toda a costa se encontrava despovoada, por terem os moradores de São Vicente e Santos retirado dela todo o gentio que dantes o habitava.

Apesar do Parecer, a doação não foi feita, devido a obstáculos surgidos, quiçá o protesto do donativo, que era seu legítimo possuidor. Não obstante, em 1663, uma Resolução Real concedia a Ilha a Agostinho Barbalho Bezerra, que

Sílvio Coelho dos Santos em *Pequena História de Santa Catarina* se limita a dizer: *Não se sabe com certeza o ano em que Dias Velho iniciou o povoamento da Ilha de Santa Catarina, autores apontam diversamente de 1673 a 1675.*

Nereu do Vale Pereira, no livro *Desenvolvimento e Modernização em Florianópolis* e em vários artigos e pronunciamentos junto ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, a na Apostila para Concursos *Santa Catarina – História, Economia, Geografia e Instituições Sociais e Políticas*, diz que:

> *Restam muitas dúvidas sobre a fundação de Florianópolis. As dúvidas dizem respeito à data de fundação da povoação, levada a efeito por Francisco Dias Velho – 1651, 1670, ou 1673?*
>
> *Nos tempos presentes, especialmente após a obra de Evaldo Pauli, a Fundação de Florianópolis (1973) fica evidente que a data mais provável, referente a fundação da Povoa de Nossa Senhora do Desterro, levada a efeito por Francisco Dias Velho, ocorreu no ano de 1673, ficando ainda em aberto o dia e o mês a que se refere a determinação desse importante fato histórico, já que foi ele o embrião do hoje estado de Santa Catarina.*

O último historiador aqui destacado neste Parecer é o professor e filósofo Evaldo Pauli, que, em livro, desenvolve um farto conteúdo para concluir pela data de 1673 como a mais próxima da realidade. O livro teve por título, *Fundação de Florianópolis* (1973).

Veja-se alguns trechos de Evaldo Pauli:

> *A hoje cidade de Florianópolis tem início em 1673, numa estação primaveril., Foi fundada como empresa agrícola por cento e tantos homens.*
>
> *A informação mais antiga e precisa de todo o empreendimento da fundação do Desterro em 1673 é de Pedro Taques, que passamos a comentar.*
>
> *Este capitão mor povoador Francisco Dias Velho tendo acompanhado a seu pai nas entradas que fez ao sertão dos gentios dos Patos, ficando-lhe herdado a disciplina e valor para conquistar gentios bravos do sertão da costa do sul. No ano de 1673 mandou a este mesmo sertão a seu filho José Pires Monteiro, com cento e tantos homens de sua administração, com o intento de fazer povoação, onde melhor sitio descobrisse, e com efeito descobriu terras da ilha de Santa Catarina o dito José Pires Monteiro, e logo nelas fez plantações.*

Em 1675 em pessoa o Capitão Francisco Dias Velho com novos gastos para se conseguir a dita povoação, onde esteve três anos, e voltou no de 1679, em que tudo o referido expôs no requerimento que então fez na vila de Santos, ao Governador da Capitania (Nobilarquia p. 85)

Continua o autor:

O texto merece várias considerações, de que primeiramente aduzimos as que dizem respeito à fundação em 1673. 1°) está clara a enunciação de que Dias Velho teve – intento de fazer povoação. 2°) entende o povoamento como fazer plantações, como era próprio na época, 3°) a empresa é dita como tendo continuidade na de 1675, pois diz o texto que – em 1675 foi em pessoa a esta povoação, 4°) ainda que outras vezes houvesse estado Dias Velho no su, associa entre si apenas os empreendimentos de 1673 em frente, como sendo do povoamento da Ilha, oque claramente deixa enunciado a conexão entre 1673 e 1675.

Face a essa incursão, procedida por vários estudiosos e considerando as posição assumida por Pedro Taques de Almeida, concluímos que fica evidente que o ano mais provável para ter sido o da fundação do povoado de Nossa Senhora do desterro é o de 1673, faltando, por uma total omissão de referências entre as exposições citadas, ou mesmo por eles encontradas, o dia e o mês a que se refere o acontecimento.

Esta Comissão atendendo a praxe da época de se referenciar ao Santo do Dia o seu *onomástico*, colocando esse nome no lugar geográfico de sua primeira constatação descoberta ou início, buscou verificar, dentro do Calendário Católico o dia dedicado a Nossa Senhora do Desterro, para consagrá-lo como o dia da fundação daquele povoado de Dias Velho, ou seja, *17 de fevereiro*.

Aliás, várias outras cidades, municípios ou estados brasileiros recorreram a esse expediente por lhes faltarem referências documentais mais seguras, para comemorar seus inícios, como, por exemplo, São Paulo aos 25 de janeiro, dia consagrado à conversão de São Paulo; Curitiba, Nossa Senhora da Luz, em 08 de setembro; fundação do Rio de Janeiro, aos 20 de janeiro, o dia de São Sebastião; 19 de março o dia da fundação de São José, e outros.

Em síntese, até registros documentais mais precisos ou contraditórios ao aqui exposto, esta comissão é de acordo que a fundação de Florianópolis deve ter ocorrido aos 17 de fevereiro de 1673.

CONCLUSÃO E VOTO

A Comissão acima explicitada, por unanimidade, decide aprovar o presente Parecer, isto é, em sua conclusão:

Responder à consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, dirigida ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina pelo Ofício FCFFC nº220/03, afirmando que, se deve comemorar a fundação da cidade de Florianópolis, a então Nossa Senhora do Desterro, como um fato ocorrido aos 17 de fevereiro de 1673.

Este é o nosso voto.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2003.

Professor Sérgio Schmitz – Presidente ----------

Professor Nereu do Vale Pereira – Membro ----------

Professor Evaldo Pauli – Menbro ----------

Acadêmico Sérgio de Paula ----------

FONTES

01 – BRITO, Paulo José Miguel de. *Memória Política Sobre a Capitania de Santa Catarina*. Lisboa. 1816.

02 – SILVA, José Gonçalves dos Santos. *Subsídios para a História da Província de Santa Catarina*. Manuscrito. Acervo do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. 1866.

03 – PAIVA, Joaquim de Almeida Arcipreste. *Dicionário Topográfico, Histórico e Estatístico da Província de Santa Catarina*. Acervo do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. 1868.

04 – LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. *Nobiliarquia Paulistana*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.1871, 1872 e 1873.

05 – BOITEUX, Lucas Alexandre. *Pequena História Catarinense*. Editada pelo Serviço de Instrução Pública do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 1920.

06 – TAUNAY, Affonso E. *História Geral das Bandeiras*. Edição do Museu Paulista. São Paulo. Museu Paulista. 1936.

07 - . *Santa Catarina Colonial – Capítulo da História do Povoamento*. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo SP. 1936.

08 – IBGE. *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros*. Santa Catarina. Coordenada por Jurandir Pires Ferreira. Edição do Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro. 1956.

09 – FONTES, Henrique da Silva. *A Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e seu Hospital e Aqueles que o Fundaram*. Edição do Autor. Florianópolis 1964. No *Memorial Histórico da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos*, Nereu do Vale Pereira (org). Edição do Ministério da Cultura. 1997.

10 – CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *História de Santa Catarina*. Edição da Secretaria de Estado da Educação. Florianópolis. 1972.

11 – PAULI, Evaldo. *A Fundação de Florianópolis*. Editora Lunardelli. Florianópolis. 1973. 2ª Edição. 1980.

12 – PEREIRA, Nereu do Vale. *Modernização e Desenvolvimento em Florianópolis*. Editora UDESC e Lunardelli. Florianópolis. 1974.

13 – SANTOS, Sílvio Coelho dos. *Pequena história de Santa Catarina*. Editora Lunardelli. Florianópolis. 1980.

14 - PIAZZA, Walter Fernando. *Santa Catarina Sua História*. Edição da UFSC e Lunardelli. Florianópolis. 1983.

15 – IHGSC. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*. Foram consultados todos os números editados nos anos de 1911 a 1946.

16 – IHGB. *Revistas Trimestrais do Instituto Histórico, Geográfico Brasileiro*. Foram consultados os volumes referentes aos de 1845, 1871, 1872 e 1873.

Anexo VI

Manuscrito de José Pinheiro do Vale.

PARACURU 160 DE FORMAÇÃO DISTRITAL E SEDE DE FREGUESIA E 155 ANOS DE CRIAÇÃO MUNICIPAL.

José do Vale Pinheiro Feitosa

POR QUE A HISTÓRIA?

Desde que se instalou a navegação marítima de longa distância, com intensa mobilidade de pessoas e mercadorias, que as cidades mudaram de categoria por diversas razões econômicas, mas, especialmente, por suas representações de antiguidade histórica e cultural.

Por isso Roma, Atenas, Cairo, Jerusalém, Meca, Pequim, Tóquio, Rio de Janeiro, São Paulo, Nova York, entre outras, se tornaram tão importantes polos de interesse econômico, com muita gente visitando-as em turismo cultural e ampliando a renda de sua população.

Ser antigo, fonte cultural, ter narrativas, locais históricos e sítios agradáveis é muito importante para valorizar o patrimônio das cidades (municípios) e despertar interesses por sua população.

PATRIMÔNIO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 216 diz: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico."

A economia criativa é a geração de renda e riquezas a partir da atividade criativa das pessoas em sociedade. Desse modo o item principal é a própria criatividade individual ou coletiva, mas ela é condicionada e, portanto, valorizada, segundo bem estabelecida medida de reconhecimento do patrimônio cultural do seu município, sede, distrito ou localidade.

Desse modo se ter uma política cultural é obrigação constitucional e é uma diretriz de progresso da sociedade. Paracuru necessita estabelecer uma dinâmica objetiva, com regras claras para valorizar e proteger seu Patrimônio Cultural, Esta proteção deverá ser definida no seu Plano Diretor de Desenvolvimento, em Leis Municipais, normas e portarias da Prefeitura Municipal.

Além há de se ampliar os mecanismos de controle social, como conselhos de controle e instâncias mistas que envolvam representações de todos os poderes incluindo a justiça.

PATRIMÔNIO MATERIAL, IMATERIAL E PRESERVAÇÃO

O patrimônio material é reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e todo município pode ter, por lei municipal, reconhecido o seu patrimônio material.

Tal patrimônio é reconhecido segundo os artigos 215 e 216 da Constituição Federal sendo identificados como Patrimônio Material os sítios arqueológicos, paisagístico e etnográficos, histórico, belas artes e das artes aplicadas.
Não se trata de mera opinião e de debate de força maior, mas do que se classificaria hoje em Paracuru como Patrimônio Material: todo o quadro central da cidade, inclusive a sua igreja (agora já destruída e reconstruída), constitui um patrimônio a ser preservado segundo as normas de preservação nacional.
O casario do centro de Paracuru é histórico, existindo há mais 120 anos, com suas fachadas representativas de estilos culturais das edificações do século XIX. O mapeamento e estabelecimento de regras é fundamental para que os novos comerciantes não destruam este patrimônio em rápida adequação dos seus negócios muitos dos quais de gosto amorfo e duvidoso.
Do mesmo modo é preciso fazer o mapeamento de residências, engenhos e casas de farinha, que eram a base material de Paracuru. Um exemplo marcante é a Casa Antiga do Jardim e outras casas de fazendas antigas.
Os sítios arqueológicos tais como as paleodunas, as localizações do Parazinho, a foz do Rio Curu e do Rio Suipé, regiões de concentrações de peças indígenas.
O patrimônio paisagístico é fundamental tais como visão desimpedida do centro da cidade para o Mar, a Planície a beira Mar na região que margeia a dunas até a Ponta da Piriquara, a Foz do Rio Curu e todo o seu manguezal.
Constitui Patrimônio Etnográfica todos os sítios dos povos originários da região, mesmo que tenham sido etnias diversas e temporárias, São Patrimônios Históricos de Paracuru (centro da cidade, o Parazinho, Boca do Poço, Igreja Velha, Munguba, Bicas, Pedra do Meio, Foz do Curu e até o Capim-Açu (mesmo sendo de outro município), a Colônia de pescadores e todo o seu acervo de memórias documental e fotográfico.
O patrimônio de belas artes e artes aplicadas como a Banda de Música, a Escola de Dança, grupo das Pastorinha Mariinha da Ló, a Encenação da Paixão de Cristo, o Carnaval, Festa de São Pedro, Festa de São João, a Malhação do Judas, as manifestações tradicionais remanescentes, as Encenações dos Dramas, o Centro Cultural da Escola de Dança, Centro Paroquial e demais manifestações a serem analisadas.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARACURU
PARACURU TEM 155 ANOS DE CRIAÇÃO MUNICIPAL.

Algumas explicações históricas:

a) A colonização do Brasil, quer dizer a ocupação do seu território pelos europeus e a criação de uma estrutura econômica a serviço do mercantilismo subordinado à Coroa Portuguesa, teve como núcleo central a expansão da atividade produtiva (cana de açúcar, pecuária, exploração mineral etc.), a criação de estradas para escoar a produção até o litoral e nos entroncamentos destas estradas criaram-se povoações onde se estabeleciam as normas do poder central português pela criação do Poder das Villas;
b) No Ceará dois fatores foram importantes para sua colonização: a pecuária e o plantio do algodão (ou em algumas áreas a cana de açúcar para fazer rapadura ou mandioca para farinha);
c) Neste processo econômico, centrado na pecuária. foram surgindo dois problemas; o primeiro é que havia uma população indígena original defendendo seu território e o segundo é que a igreja católica era um instrumento central para formação cultural adequada ao modelo colonial;

d) Desse o modo a colonização acontece com formação de Missões de Catequese que evoluíram para Villas Indígenas e nos entroncamentos das estradas e à margem de rios foram surgindo Villas de Branco que estabeleciam os poderes da Coroa Portuguesa e a normas de proteção patrimonial.

Paracuru tem 155 anos de fundação

a) Paracuru, comprovadamente como fato histórico objetivo, foi fundada em 27 de novembro de 1868 como sede de Villa, ou seja, dos poderes políticos atribuídos então a estas menores unidades do Poder Estatal do Império Brasileiro;
b) isso aconteceu apenas 69 anos após a Província do Ceará se tornar independente da Província de Pernambuco (antes fora dependente da Província do Maranhão);
c) até 1822, data da Independência do Brasil, a Província do Ceará tinha apenas 16 Villas (ou municípios),
d) durante o período imperial (1822 a 1889) foram criadas mais 48 Villas, entre as quais a Villa de Paracuru, desmembrada de Fortaleza.

A formação de Villas resultava da criação do poder político gerado com a atividade econômica.

A atividade econômica era centrada nas fazendas de agropecuária e o poder era assumido pelos donos das fazendas. Além do poder sobre a sua terra e a produção dela, se constituiu em poder político do Estado com base na sua menor unidade que era a Villa.
As Villas surgiram nos entroncamentos de estradas e a partir das sedes da fazenda, tendo como exemplo Trairi que nasceu da concentração de casas de uma fazenda e de uma pequena capela.
As Villas no Império eram ao mesmo tempo um poder local quase absoluto e, também, centralizado nas Instituições do Império. O modelo concentrador de poderes é sempre sujeito a grandes disputas.
A criação de Paracuru em 1868 se deu com intensa disputa política na Assembleia Provincial do Ceará que representava a própria disputa dos chamados coronéis que tinham interesses no poder criado com o reconhecimento da Villa em seu território.
Os grandes fazendeiros de Trairi, Paracuru e São Gonçalo disputaram esta hegemonia representada pela sede da Villa em seus domínios. É importante salientar que a disputa original se deu entre os fazendeiros de Trairi e Paracuru.

As localidades originais e a costa marítima para escoar e receber mercadorias.

Próximo da primeira metade do século XVIII toda a região dos vales do Siupé e Curu foi sendo ocupada pelos colonizadores portugueses ou descendentes de europeus para implantar fazendas de gado com base na lei das Sesmarias.
Já na metade do século XVII (1740) havia um núcleo populacional no Siupé, a construção de uma capela e em seguida o ato evolutivo mais importante que era o seu encapelamento, o que garantia a presença de oficiante religioso e o patrimônio para manter a capela e seu vigário.
Em mapeamento realizado a pedido do governador da província do Ceará pelo ajudante de ordem Antonio José da Silva Paulet (por volta de 1813) apresentou-se, de modo sistematizado, com base em cálculos trigonométricos, toda o litoral da Província do Ceará (desde a barra do Mossoró "*até o districto do Jiqui e catinga de Góes*").
O documento é a Carta da Capitania do Ceará e Costa Correspondente. O documento possui diversas informações ("*posição exata dos rios, dos lagamares, dos lugares onde entrava a maré e se formava o sal, anotar sobre a sua manufatura e exportação; a posição, o estado e o melhoramento das estradas; o estado dos presídios da costa; e*

levantar todas as "indagações" que julgasse necessárias "para o conhecimento estatístico" do Ceará.)
Neste documento (1813) foram identificadas 16 Villas e 56 povoados, entre os quais o São Gonçalo, Siupé e Trairi, não consta o nome do Parazinho, mas há um povoado com nome de Pará. No entanto no mapa é identificada a enseada do Parazinho.
A costa marítima entre os dois rios Curu e Siupé (São Gonçalo) é apropriada para o escoamento da produção das fazendas, já no século 19 bem estabelecida em infraestrutura (terras, pessoas e equipamentos) para a produção de gado, cana de açúcar, mandioca e algodão.
A enseada do Parazinho é um sítio importante para esta atividade marítima de modo que rapidamente se cria um povoado em sua margem. Além do mais a presença de rios e lagoas na proximidade permitem a sobrevivência e o transporte de mercadoria.
O Parazinho possuía uma igreja e edificações sólidas permeadas por moradias mais rústicas.
A população cresce rapidamente de modo que Miguel Ferreira Salles, chefe do Partido Liberal de Soure (Caucaia) mudou-se para o Parazinho e ali instalou uma mercearia para suprir a região.
Este é o pai do poeta Antonio Salles nascido no Parazinho em 13 de junho de 1868, ano em que o Parazinho é elevado à categoria de Villa.

Território e População dos Distritos de Fortaleza ao qual pertencia o Parazinho.
Segundo a edição do Jornal do Ceará de 16 de abril de 1868, o município de Fortaleza na data, ano da fundação do município de Paracuru, tinha 300 léguas de quilômetros quadrados, com uma costa de 30 léguas e profundidade interiorana entre 2 e 12 léguas (existe uma variedade de medidas em légua em relação ao sistema métrico que variam de 2.810 metros a 1.812. Existe a légua de sesmaria que é de 6.000 metros).
Na ocasião o município era compreendido por 7 distritos: Messejana, Arronches (atual Parangaba), Soure (atual Caucaia), Siupé, Parazinho e Trairi.
Na publicação, o jornal lamenta-se por ser muito pequena a indústria fabril, ocupando-se a população praticamente no comércio, agricultura e criação de gado. Aponta o atraso da economia local como um fenômeno geral do país com lento e custoso progresso das manufaturas, atraso tecnológico e pouca organização do trabalho, inclusive pela grande concorrência das indústrias europeias e americanas.
. Por uma contagem da população do ano de 1865 a população do município de Fortaleza era de 46.935 pessoas, sendo 45.465 pessoas livres (96,8%) e 1.470 de escravos (3.2%).
Na ocasião 40,9% da população vivia no distrito de Fortaleza, sendo segunda população a de Soure, a terceira do Siupé e a quarta do Parazinho
Nesta data o Parazinho tinha 6.058 moradores (13% do município de Fortaleza), sendo 5523 pessoas livres (91,1%) e 535 escravizadas (8,9%). O padrão de escravidão variava entre os distritos, sendo os mais elevados os de Messejana (14,2%) e Tairi (12,2%).
Em 1870, 14 anos antes da abolição da escravidão no Ceará, o Jornal Pedro II, edição 00196 publica uma nota de uma escrava que fugira cujo conteúdo é bem típico do regime escravocrata. Eis a nota na íntegra com a grafia da época:
"***Escrava Fugida***. *Fugiu hontem da casa de Manoel de Moura Rolin a escrava Mariana pertencente aos abaixos assignados, que comprarão em fevereiro de 1868 a Joaquim Francisco de Freitas, como procurados de Pedro Moreira do Nascimento, morador no Kagado, distrito do Trahiry, cuja escrava tem vinte e tantos anos de idade, e mais os signaes seguintes: corpo alto e delgado, côr parda ou cabra, cabelo encarapinhado, rosto pequeno, olhos grandes, e um pouco sobresahidos, nariz regular, boca pequena,*

com a excrescência no beiço superior parecendo cicatriz, dentadura completa, falla apressadamente mas com embaraço na língua, como que partindo as palavras. Suppõe-se que a referida escrava acha-se oculta pela Lagoinha, onde tem alguns conhecidos, ou seguio para as partes do Arraial, onde morão seus antigos senhores. Os abaixo assignados desde já protestão proceder criminalmente contra qualquer pessôa que ocultar a sobretida escrava para não ser capturada, e para a mesma captura pedem o auxílio das autoridades policaes. Ceará, 15 de setembro de 1870. Moura Rolin e Sobrino".

Duas localidades se instalam na região: o Parazinho e o Alto Alegre do Parazinho.

O Parazinho como povoação tem o papel duplo de embarque e desembarque de mercadorias assim como de atividade de pesca artesanal. É a localidade mais ativa das famílias de trabalhadores para seus papéis.

O Alto Alegre do Parazinho começa a se instalar um pouco após, em terras pertencentes ao Padre João da Rocha, tem vantagem de ser mais próximo do Rio Curu em terras mais elevadas e distantes das dunas que migravam em direção ao povoado do Parazinho.

O Alto Alegre começa a existir para a residência dos grandes proprietários de terras, que se tornam a elite política da região, isso desde as primeiras décadas do século XIX e é o local escolhido para uma nova capela pelo Padre João da Rocha.

O Alto Alegre vai se estruturando, com uma quadra de casas ocupando especialmente os três lados: sul, leste e oeste e um largo com a igreja ao centro. A norte fica o mar onde algumas residências existiram.

Suas residências seguem padrões europeus, com estruturas sólidas, cobertura de telhas, portas de madeira, piso estruturado e arquitetura com detalhes que dependem de artesãos especializados.

Desde 1858 que a disputa entre o Parazinho e o Trairi por ser sede de freguesia já acontecia na Assembleia da Província

Na edição 01823 no sábado dia 24 de julho de 1858 do Jornal Pedro II se encontram debate, na Sessão Ordinária de 15 de julho entre deputados a disputa entre o Parazinho e o Trairi para se tornarem sede de Freguesia.

O deputado Silva Guimarães apresentou uma emenda ao projeto número 11 que criava o distrito na povoação de Jubaia com finalidade de também se criar o distrito da povoação do Parazinho.

Imediatamente o Deputado Gustavo desqualifica o Parazinho como sede distrital e passa a defender as vantagens do Trairi, dizendo ser mais povoada (o que não era verdade) e mais importante, inclusive argumentando que o Parazinho sequer tinha pessoas qualificadas para as funções de juiz de paz de um distrito.

Silva Guimarães rebate dizendo que existem mais de cinquenta casas no Parazinho, que ali é um importante mercado de peixe e que por isso se justifica o distrito de paz. Diz que no Parazinho há muito comércio, comércio de fazendas, que recebe muita gente da capital para comprar peixe, que há grande quantidade de jangadas. Argumenta que em caso de conflito têm de recorrer ao subdelegado que mora no Siupé a cinco léguas.

A discussão piora e Silva Guimarães termina por acusar o colega Gustavo de estar defendendo interesses do subdelegado do Siupé.

Em 1860 (Pedro II edição 02045) novamente vem à discussão tornar o Trairi e o Siupé com freguesias desmembradas da capital, mas o projeto é remetido à comissão eclesiástica. A discussão de transformar o Trairi em Freguesia (ele já era um Distrito Eleitoral e tinha uma Subdelegacia de Polícia) atravessa todo o ano de 1859 até 1861.

De modo geral os deputados participavam de discussões intensas, mas com desconhecimento da realidade dos lugares em debate, pois não havia informações públicas e nem eles conheciam os lugares.

O Parazinho era um porto movimentado para os padrões da época e apresentava os problemas de saúde pública de aglomerações humanas.

O porto do Parazinho era noticiado nos jornais da época (Jornal Pedro II) como um dos portos pertencentes ao município de Fortaleza quando seus embarques e desembarques eram noticiados.

Recebia muitas mercadorias pelo mar como se tem notícia do desembarque do veleiro Flor do Aracati de 2 barris de vinho, 1 barrica com garrafas de cerveja, 1 fardo com latas de biscoito, 2 caixas com sabão hespnhol. ***(Jornal Pedro II ano 1861 edição 0009 (1).***

Na edição 00015 do mesmo jornal se noticia que o mesmo veleiro Flor do Aracaty embarcou no porto do Parazinho as seguintes mercadorias: 147 sacas com farinha, 20 couros salgados, 18 tábuas de cedro, 9 camoropins, 1 barril com peixe, 1 saca com milho, 1 saca com sebo, 1 arroba de cera, 54 galinhas, 4 capados.

Isso demonstra que o porto do Parazinho era de embarque e desembarque de mercadoria e que era um ponto de escoamento de sua produção de pesca, agropecuária e madeira.

Em de 1861 é anunciado na edição 00236 do jornal Pedro II, o leilão de um navio naufragado na Ponta da Piriquara (o que demonstra o trânsito de navios nesta costa): *"Leilão. Por ordem do Ilm. Sr. Juiz do commercio se fará leilão segunda-feira 14 do corrente no escriptorio da agencia dos vapores, ao meio dia, dos salvados do hiate nacional Correio da Imperatriz naufragado na Precuária (*Piriquara*) e que se achão no porto do Parazinho. Ceará 11 de outubro de 1861. João José Saldanha. Agente de leilões".*

Em 1862 o jornal Pedro II informa que a tripulação do brigue holandês Joanna Christina, foi a pique na altura do Cabo de São Roque (Rio Grande do Norte) no dia 11 do corrente, tendo saído de Cadiz no dia 22 de maio carregado de sal com destino ao porto do Rio de Janeiro. Levados pela correnteza foram aportar no Parazinho onde estiveram por três dias.

Em 31 de maio de 1871 o Jornal o Cearense, edição 0063 informa que foi assinado um contrato da Província com uma companhia de navegação para realizar serviços de cabotagem com navio a vapor para duas linhas, uma do Porto de Fortaleza a Mossoró com escalas em Aracati e outra partindo de Fortaleza ao Porto de Amarração, com escalas no Parazinho, Mundaú, Acaraú, Granja e portos intermediários. Os vapores teriam calado para entrar em todos estes portos.

Em 1872 o jornal Pedro II informa sobre outro acidente no mar, na altura do rio Cocó (costa leste de Fortaleza) com o navio a vela ficando a deriva e chegando ao Parazinho onde desembarcaram em paz e salvamento.

Em 14 de fevereiro o mesmo jornal noticia que haveria no Parazinho um epidemia febril para o qual se designaram um inspetor de saúde. Para tanto foi aprovada uma resolução da presidência da Província "*de mandar para o Parasinho o Dr. Jaime-Gomes Robson com uma ambulância de medicamentos para tratamento dos indigentes accommettidos pela febre..."*

Criada a Freguesia do Parazinho.

A terceira discussão, na Assembleia Provincial, que cria a Freguesia do Siupé com emenda do Deputado Silva Guimarães se denominará Parasinho. O deputado Braga Junior pede o adiamento do projeto por 24 horas o que é aprovado. ***(Jornal Pedro II, de 30 de agosto de 1861 edição 000198)***

No final de 1862 o Parazinho é transformado em distrito da capital, com certa independência político-administrativa, a criação de um distrito de paz e a elevação do povoado a sede de freguesia.

"Resolução nº 1020 de 14 de novembro de 1862. Nº 12 Elevando à categoria de matriz a capella de N. S. dos Remédios do Alto-Alegre do Parazinho.

O bacharel José Bento da Cunha Figueiredo Junior, cavalleiro da ordem de Christo, e presidente provincial do Ceará. Faço saber a todos os habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sancionei a resolução seguinte: Art 1º. Fica elevada à categoria de matriz a capella de N. S. dos Remédios do Alto-Alegre do Parazinho, desmembrada da freguesia da capital, a qual comprehendera os districtos do Siupe e Trahiry.

Na edição 000148 de 4 de junho de 1863 do Jornal Pedro II, os limites deste distrito de paz do Parazinho é definido pela Câmara Municipal de Fortaleza assim: "*Principiando na Serra Piriquara seguindo pelo rio Siupé acima, sempre pelo lado occidental, passando pelo lugar S. Gonçalo, até onde faz barra o riacho Mocó, e d´ahi seguindo por este riacho acima, sempre pelo mesmo lado occidental, até extremar com o districto de Canindé, ficando todo o território compreendido entre aquelle rio e o riacho Mocó, até a margem occidental do rio Curú(limites do districto de Trahiry)pertencendo ao novo districto: e o território entre os rios Siupe e Cauipe pertecendo ao Siupe. Despacharão-se requerimentos de partes. –*

Como se observa o Alto Alegre já era uma referência para instalação do poder, inclusive com o Padre João da Rocha construindo outra igreja e foi esta igreja que foi elevada à categoria de matriz com a criação da freguesia.

Em 1863 ***(Jornal Pedro II, edição OO051 de 1863)***, um ofício de 9 de fevereiro, se referindo à resolução provincial que criou o distrito de paz do Parazinho, do ano anterior pede para a câmara "*providenciar para que a eleição tenha lugar no 1º março próximo vindouro. Resolveo-se que se tratasse da divisão do districto e se officiasse ao juiz de paz mais votado. Forão nomeados guardas municiapaes João de Oliveira e Salustiano Ferreira. Ressolveo-se de conformidade com a lei provincial n. 850 de 20 de agosto de 1858, que se organisasse regulamento marcando-se o fardamento dos fiscaes e guardas municipaes."*

No império a grande disputa foi entre o Partido Conservador com o jornal Pedro II e o Partido Liberal com o jornal O Cearense e o Parazinho estava nesta disputa.

Em 31 de julho de 1863 o jornal o Cearense edição 01591 publica uma carta vinda do Parazinho e datada de 27 de julho onde se diz na grafia da época: *"O celebre Joaquim juiz de paz, que tem de presidir a eleição, está furioso contra os liberaes, a quem ameaça com mil asneiras próprias de sua caxola. O presidente não tem sido poupado por esse analfabeto que não tem reserva em depreciar a primeira autoridade da província, pensando sem duvida que poderá conseguir alguma cousa com as suas parvoíces. As nomeações policiaes feita para aqui ocupam a attenção desse pobre bôbo, que não pode resignar-se com ellas. É belo vê-lo arrependido de haver pedido algumas praças para policiar a igreja; porque suppunha que o presidente mandaria pol-as a sua disposição para fins criminosos. Porem o mais extradoinario de tudo é vê-se o Padre Rocha pregando contra os liberaes, e excitando o povo a maltratados, como se a sua reconhecida impopularidade não fosse proverbial. Esse pobre, esquecido dos deveres de seu ministério, aconselha do pulpito ao povo que se oponha ao Barroso e seus amigos, prometendo não abandonar seu posto ainda que seja victima. E é o padre d´esta ordem que acaba de ser nomeado vigário! E é a um padre que prega doutrinas tão perigosas que se confiou o pasto espiritual de uma boa porção de ovelhas! Sirva isto ao menos de protesto para S. Exc. Rvm.ª, a fim de que conheça que as palavras*

mansinhas, do padre Rocha não correspondem a sua índole já tão conhecida entre nós! O Barroso, moço aliás cordato não tem feito de taes excitações, porque sendo a influencia real d´esta terra, conta com o povo, que despresa as insinuações d´este ministro bastardo da igreja. Trata-se da eleição, e todos trabalham como podem, porque todos desejam ver a queda de certas influencias indébitas, e perniciosas, que ainda existem por cá. Se o voto correr livremente afirmo-lhes que o patido liberal triumphará porque o povo é nosso, e já está cansado de vêr ocupando as primeiras casas do lugar indivíduos sem significação, sem clyentella, estupidos, e enthusiasmados. Os dous ou três conservadores d´aqui, inclusive o Joaquim, não passam de uma pobre gente."

Em 2 de agosto de 1863 o Jornal Pedro II, edição 00173, rebate o jornal o Cearense de 31 de julho sobre as eleições no distrito do Parazinho, dizendo que o partido Liberal conseguiu a nomeação da autoridade policiais do distrito por jogo partidário e passou a atacar os que não apoiaram as nomeações como Joaquim Rodrigues D´Oliveira que foi o juiz de paz presidente das eleições ou não participaram do debate como o Padre João da Rocha.

Os líderes do Trairi, um ano após a criação da freguesia do Parazinho, consegue criar a Villa de Trairi acabando com a freguesia do Parazinho.

Na edição 00244, de 27 de outubro de 1863 o Jornal Pedro II informa que aconteceu a 1ª discussão do projeto nº 10 que cria uma Villa na povoação do Trairi. O projeto é de autoria do deputado José Nunes de Mello que nega ter seu projeto o intento de dar a vitória às eleições da capital. Diz ele que as informações que têm são da importância da povoação do Trairi pois possui um batalhão da guarda nacional tendo alistados mais de mil indivíduos, possui mais de trinta oficiais, tem juiz de paz, subdelegado etc.

Afirma que o Trairi fica a 30 léguas da capital e compreende os distritos do Trairi, Parazinho e Siupé. E argumenta que obrigar seus cidadãos a se deslocarem tamanha distância para votarem é conveniente.

Afirma ser uma Villa com grande população, por sua riqueza e pelas pessoas importantes que lá residem. Diz que tem portos frequentados pelos vapores da companhia maranhense.

Este mesmo argumento é usado cinco anos após para a criação da Villa do Parazinho com projeto do deputado Antonio Pereira de Brito Paiva, acontecendo um grande debate com o deputado Nunes Mello que chega a dizer que ao apresentar o projeto defendendo a criação da Villa do Trairi ele fora enganado com as informações.

Em 31 de outubro de 1863 acontece a 3ª discussão que encerra a aprovação da villa.

A 12 de novembro de 1863, inserida na grande disputa entre os Partidos Conversador e Liberal, principais partidos a disputar o poder no Ceará, é criada, por ato da Assembleia Provincial do Ceará, a Villa do Trairi.

" *Artigo 1. Fica elevada à categoria de Villa a povoação de Trahiry.*
Artigo 2. os limites da nova Villa serão os mesmos da freguezia do Parazinho"

O jornal o Cearense, do Partido Liberal, critica a decisão da Assembleia Provincial pelo Presidente da Província, eis o texto retirado do jornal:

"Foi sancionado o projecto que convertia em Villa a praia quase deserta e sem futuro de Trahiry, por que os homens que dominão o presidente entenderão ser necessário para desviar a frequezia do Parazinho de concorrer com a eleição municipal da capital".

O jornal Pedro II (Partido Conservador) na edição 00262 de 17 de novembro daquele ano faz a defesa da criação da villa do Trairi em resposta ao protesto feito pelo jornal O Cearense (Partido Liberal).

Este fato já demonstra que a luta entre os grandes fazendeiros era instrumentalizada pelas disputas na assembleia provincial com os dois partidos principais em ação.
Trairi é a primeira Villa criada na região e seus limites já haviam sido definidos quando da criação da Freguesia do Parazinho.

Os líderes políticos de Paracuru retornam ao debate na Assembleia Provincial para transferir a Villa para o Parazinho

Na assembleia a disputa Trairi e Paracuru toma ares de decisão política e apesar da forte oposição do Deputado José Nunes Melo o projeto de criação da Vila de Alto Alegre do Parazinho foi aprovado.
No dia 9 de novembro de 1868 é realizada a 1ª discussão do projeto nº 6 de 1868, de autoria do Deputado Antonio Pereira de Brito Paiva que eleva a categoria de Villa ao povoado do Parazinho com a denominação de Villa do Alto-Alegre. ***(Informações na edição 2.756, Ano XXIII, dia 20 de novembro de 1868 Jornal o Cearense).***
O Deputado José Nunes de Mello (autor do projeto de nº 10 de 1863 que elevou o Trairi a Villa) argui sobre a vantagem do projeto ao que o deputado Paiva contra-argumenta dizendo que é vantagem a criação de Villas, principalmente quando se trata de povoados distantes das respectivas sedes, com se acha o Parazinho. Demonstra que de Fortaleza (então a sede da Villa) ao Trairi são trinta léguas, e o Trairi fica perto da Villa que se pretende criar. (***este é mesmo argumento usado por Nunes Mello em 1863 para criação da villa do Trairi).***
E o deputado Paiva continua argumentando que a grande distância já é uma argumento favorável à criação da Villa e acrescenta que no Parazinho há grande população, três distritos de paz e um batalhão da guarda nacional.
E continua o deputado Paiva dizendo que há seis anos reconheceu a necessidade da criação da Villa e passa a demonstrar que a criação da Villa no Trairi que incluía o Parazinho, era inconveniente porque a sede fica na extremidade dos termos, "*porque como se sabe, a sede dos termos e das freguesias devem ser tanto quanto for possível colocadas no centro, condições em que se acha o Parazinho.* E então pede a aprovação do projeto.
O deputado Nunes de Mello se opõe à criação da Villa no Parazinho dizendo que "*O Parazinho é um povoado insignificante na beira da praia, composto por casas de palha, e onde não há pessoal habilitado para exercer os cargos de polícia e outros que exige a criação de uma Villa.*
Outro deputado não identificado questiona Nunes de Mello: "*E o tenente-coronel Barroso e a oficialidade da guarda nacional?*
Nunes de Mello responde: "*Esses senhores que aliás podem estar no caso a exercer qualquer cargo policial ou municipal, moram distante do Parazinho, 5, 10 e mais léguas. Qual a vantagem que trás a criação de semelhante Villa? Eu não vejo nenhuma vantagem pública, e só sim arranjos de partido. O Parazinho, senhores, como já disse não está nas condições de ser Villa, é um lugar que não oferece os rendimentos precisos para obter essa categoria.*
Outro deputado então pede que o Nunes Mello mude a sede a que esse diz que não há vantagem alguma pois os distritos são Siupé, onde há quatro taperas e Trairi, quase nas mesmas condições.
Vários deputados argumentam que Nunes Mello não conhece os lugares, mas ele diz que passou pelo Parazinho, Siupé e Trairi e que o quadro é esse e completa: "*O lugar Alto-Alegre, destinado para sede da Villa, ainda não temos foros de povoação ali há apenas uma capela não acabada e meia dúzia de casas sem habitantes*."
Vários deputados apontam a contradição do Nunes Mello que apresentou anteriormente um projeto de criação de Villa do Trairi ao que ele diz que recebeu informações

inexatas e que depois é que foi ao local para entender suas reais condições. Então um deputado pergunta como apresentou um projeto criando Villa em lugar que eram inteiramente desconhecidos.
Mesmo assim ele votou contra, mas o projeto foi aprovado.
O jornal o Cearense faz uma crítica à criação da nova Villa dizendo o seguinte: *"O lugar Alto-Alegre, destinado para a sede da villa, ainda não tem os fôros de povoação, ali há apenas uma capella não acabada e meia dúzia de casas sem habitantes".*
Aqui um observação interessante a respeito do jornal O Cearense do Partido Liberal. Tanto quanto da criação da Villa do Trairi, quanto da Villa de Paracuru, o jornal criticou com os mesmos argumentos. A hipótese mais plausível é que aos liberais não interessava perder estes distritos da capital.
Esta informações contradizem o que temos sabido sobre a criação da Villa de Paracuru, inclusive pela redação da resolução que a cria, uma vez que é citado a localidade do Parazinho e nestas informações a citação é do Alto Alegre, o que demonstra que havia um povoado mais antigo e o Alto Alegre em formação.

Informação sobre a votação do projeto de elevação do Parazinho a Villa (Fonte Jornal O Cearense – Ano 13 Edição 2.562) – usando a escrita atual

A 3ª discussão da Ordem do Dia foi o projeto nº 6 deste ano, que eleva a categoria de Villa, a povoação do Parazinho com a denominação de Alto-Alegre. Vai à mesa e apoia-se a seguinte emenda: Em lugar de Alto-Alegre diga-se – Paracuru – ficando a sede da Villa no Alto Alegre.
O deputado Paiva protesta contra a mudança de nome ao que o Deputado Antonino rebate que é um nome primitivo.

Por que recebeu o nome de Paracuru?

A emenda foi do Deputado Antonino Pereira de Alencar, que justificou a alteração do nome da seguinte maneira: "*É um nome primitivo. Um nome indígena.*
O deputado Antonio Pereira de Brito Paiva, autor do Projeto que criou a Villa do Alto Alegre, continua argumentando que a mudança não traz nenhuma vantagem e completa "*Só se é para usar de nomes cuja etimologia nós desconhecemos, não vejo outra utilidade, e por isso voto contra a emenda.*
O deputado Antonino então explicou sua emenda: *O Alto Alegre é uma povoação que está sobre a costa e ao pé da barra do Rio Curu, de maneira que a denominação que eu lhe dou não só abrange a antiga povoação, como mesmo o rio. Em atenção a isso foi que eu entendi que não havia inconveniente algum em mudar a denominação da villa, sendo, entretanto, indiferente para mim que a emenda passe ou não"*
O deputado Paiva contesta: "*Não há conveniência em se mudar a denominação de – Alto Alegre – para Paracuru, não vejo o que nobre deputado tenha demonstrado essa conveniência, nem que explicasse de modo vantajoso a razão da sua emenda.*
A villa não é colocada na barra do rio Curu, mas sim no lugar denominado Alto-Alegre e, portanto, parece que sendo aí a sede não há motivo que determine a mudança desse que já está adotado. Não vejo, portanto, razão para que se faça uma emenda no projeto que já tem sido adotado em duas da sessões."
Encerrada a discussão é o projeto aprovado com a emenda. Assim, com a sede, no Alto-Alegre do Parazinho o nome da nova Villa chamada de Paracuru. **– ("Jornal O Cearense, Ano 13. Edição 2562.)**
Um comentário sobre a mudança do nome: aparentemente o Deputado Antonino criou um argumento qualquer para adotar o nome Paracuru. Ficou claro que ele explica a etimologia como indígena, mas a rigor a palavra não existe e é uma fusão de Pará em referência a Parazinho e ao rio Curu. Nesta época, no Brasil, era muito forte o

movimento indianista, especialmente na literatura e no ambiente social com muitas famílias adotando tais nomes.
Sem nenhuma referência de causalidade, mas não se pode dissociar esta decisão de mudar o nome para uma matriz indígena da publicação em 1865 (três anos antes desta decisão da villa com o nome Paracuru) do mais famoso romance, Iracema, do escritor cearense José de Alencar.
No entanto numa edição de 1862 (edição 00217) o jornal Pedro II faz a primeira referência ao nome Paracurú ao noticiar: *"Importação. A barcaça nacional Bella Floro, entrada do Paracurú a 21 do corrente manifestou o seguinte: 80 sacas com milho, 19 sacas com arroz, 13 couros salgados, 13 sacas como feijão, 2 sacas com goma, 69 saccas com assucar, 3 sacas de café, 100 taboas de cedro, 100 alqueires de farinha de mandioca.*
Noutra edição 00045 de 1863 novamente se noticia a importação de mercadorias pelo veleiro nacional chamado Voador. Este veleiro aparece diversas vezes aportando em Paracuru naquele ano, trazendo e levando mercadorias.
Neste sentido é de se supor que já havia na região um novo porto, no caso o chamado Paracurú (talvez na Praia da Munguba) e provavelmente era para abastecer o Alto Alegre e fazendas ao redor, além da quantidade de tábuas ter a possibilidade de atividade de construção civil.

A Resolução que Criou a Villa de Paracuru

No Jornal "Pedro II, Edição 00258 de 4 de dezembro de 1868 é publicada a Resolução. – N. 1235 de 27 de novembro de 1868. "*Eleva à categoria de villa a povoação do Parasinho com denominação de villa do Paracurú.*
"Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, bacharel formado em sciencias jurídicas e sociaes pela Academia de Olinda, presidente da província do Ceará, etc.
Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa decretou, e eu sancionei a resolução seguinte:
Art. 1º Fica elevada à categoria de villa a povoação do Parasinho com a denominação de villa de Paracurú.
Art. 2º Haverá um escrivão para o cível e crime, ohphãos, tabelionato e mais annexos.
Revogadas as disposições em contrario.
Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento a execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O secretário da província a faça imprimir, publicar e correr.
Palacio da presidência da província do Ceará, aos 27 de novembro de 1868, quadragésimo septimo da independência e do império.
Diogo Velho C. de Albuquerque. (L.S.)
Sellada e publicada na secretaria da presidência da província do Ceará, aos 27 de novembro de 1868.
O Secretario.
Cordolino Barbosa Cordeiro.
Registrada no livro competente.
Secretaria da presidência da província do Ceará, aos 27 de novembro de 1868.
No impedimento do chefe da secção, o 1º oficial,
João Alves de Carvalho.

Neste sentido temos uma contradição documental em termos

Enquanto a Resolução do Governador da Província faz referência a elevação do Parazinho a Villa, no debate da Assembleia Provincial a elevação se refere à localidade do Alto Alegre.

Esta contradição pode ter acontecido por vários motivos, mas é provável que um deles tenha sido o fato de que o Parazinho já era sede de distrito. De qualquer modo queremos colocar uma hipótese em debate.
Não restam dúvidas que a villa do Parazinho vai se formando como porto para o tráfico de mercadorias com as fazendas que nasciam às margens do Siupé, do Rio Curu e da região dos Jardins.
O Parazinho tinha uma grande rua à beira mar, uma igreja e algumas ruas transversais. Era um formato urbano diferente do modelo padronizado pela coroa portuguesa, este observado, por exemplo no Siupé: um largo com casas em volta e Igreja ao centro.
A hipótese é que o Alto Alegre tenha sido planejado para seguir o padrão preconizado a partir da elite de Paracuru que ali assenta suas residências. O Padre João da Rocha, por exemplo, foi muito importante na ideia uma vez que já tratou de construir uma igreja e ali plantar a matriz da freguesia, não mais no Parazinho.
Temos impressão de que a elite de Paracuru já participava na disputa da fundação da villas no Ceará, especialmente após a Independência em 1822, de modo que uma nova sede, de casas bem construídas, uma igreja de construção sólida, fosse importante na disputa, especialmente com o Trairi.

A evolução da Villa de Paracuru.

A Villa do Paracuru passa a ter uma população relativamente grande em relação à capital. Somando a população do Siupé, Trairi e Parazinho, a nova villa passa a ter uma população de 17.867 segundo o censo de 1865 e isso corresponde a 37% de todos os distritos de Fortaleza antes da criação do Parazinho.
Em outras palavras a população da nova villa do Parazinho é apenas um pouco menor do que sede da capital 19.246 (sem incluir Mecessajana, Arronches e Soure).
Já naquele ano de 1868 começam as movimentações para suprir os recursos necessários para a nova Villa de Paracuru como por exemplo a nomeação de uma professora para o ensino feminino. Igualmente já existia um professor para o sexo masculino.
Em 4 de fevereiro de 1870 é criada a delegacia de Paracuru. Naquele mesmo ano, no mês de agosto é aprovada uma verba para pagar o aluguel de uma casa para servir de prisão na Villa do Paracuru. Durante todo o ano de 1870 o Jornal Pedro II noticia ocorrência policiais e juris ocorridos na villa.
Na edição 00191 16 de setembro de 1868 do jornal Pedro II informa o resultado das eleições do Parazinho para Juiz de Paz: *"Tenente-coronel Antonio Barroso (496 votos), Agostinho Castro Moura (40), Joaquim Ferreira Pinto de Carvalho (35) e Ignacio Ferreira Sampaio."*
No dia 15 de julho de 1871 uma resolução da assembleia provincial transfere a villa de Paracuru para a comarca de Imperatriz (atual Itapipoca) para um lugar mais próximo do que da capital.
Na edição 00110 de 27 de maio de 1869 o Jornal Pedro II informa que no dia 20 de maio foi apurada a eleição de vereadores no município de Paracuru tendo o seguinte resultado por ordem de votação: "*Major Pedro Barroso de Souza Cordeiro (452); Capitão José Moreira de Souza Sobrinho (447), Tenente Joaquim Ferreira Pinto de Carvalho (445); Agostinho de Castro Moura (442), Alferes Manoel José Cordeiro (435), José da Rocha Paes (430), José Severino de Azevedo e Sá (428), Alferes Manoel Ignacio da Vera-Cruz (300), Ignacio Ferreira de Sampaio (272), Capitão Gonçalo da Silva Souza (260), José Bibiano de Azevedo e Sá (248), Tenente Adelino da Rocha Paes (235), Alferes Pedro Barroso Cordeiro (223), Tenente Joaquim Moreira de Souza Braga (180), Francisco de Paula Oliveira (173), José Ferreira Góes (162), Domingos de Oliveira Castro (153), André Barbosa de Amorim (148), Francisco da Costa Valle (144) e João Baptista Moreira de Souza (127).*"

Em 1870, em três edições sucessivas (00148/149/150) do jornal Pedro II é publicado o edital nº 26 do Capitão José Moreira de Sousa Sobrinho, presidente da câmara municipal de Paracuru no exercício de juiz municipal e de órfãos interino informando que se acham vagos os ofícios de escrivão do cível, crime, órfãos, tabelionato e mais anexos da villa para que pessoas se habilitem ao ofício.

Na edição 00260 (1870) é noticiada a aprovação pela resolução Nº 112 a proposta de regulamento da câmara municipal de Paracuru. "*Assembléa legislativa provincial do Ceará sob proposta da câmara municipal do Para-curú decreta:*

Art. Único. – Fica aprovado o regulamento da câmara municipal do Pará-curú, para os seus empregado contando 86 artigos: revogada as disposições em contrario. Sala da comissões 27 de outubro de 1870 – Araujo Lima. – Severo.

Na edição 00071 do Jornal Pedro II de 1872 são nomeadas as pessoas responsáveis pela realização do censo conforme determinação do governo imperial. O presidente da província passa a nomear as comissões censitárias por paróquias.

Na paróquia de Paracuru são nomeadas as seguintes pessoas: *"1. Major Pedro Barroso de Souza Cordeiro; 2. Vigário Francisco José da Silva Carvalho; 3. Agostinho de Castro Moura; 4. Ignacio Ferreira Sampaio e 5. Tristão Barroso de Souza Braga."*

Em 19 de agosto de 1872 aconteceram eleições na freguesia de Fortaleza na edição 00163 do jornal Pedro II (Partido Conservador) é denunciado o caráter intimidatório da polícia em relação ao pleito.

Diz o jornal de cerca de trezentos homens vindos das freguesias de Paracuru e Soure, todos armados de cacetes e punhais, andavam pelas ruas de Fortaleza intimidando os eleitores.

Trairi retoma a sede da villa de Paracuru

Em 6 de agosto de 1874 o jornal O Cearense (Partido Liberal) noticia, no dia 1 de agosto, que foi posta em 1ª Discussão um projeto que transfere a Villa de Paracuru para o Trairi.

No dia 16 entrou em discussão outro projeto que transfere a sede da freguesia de Paracuru para o Trairi terminando assim a freguesia de Nossa Senhora dos Remédios.

LEI N. 1.604 – DE 14 DE AGOSTO DE 1874. N. 13

Transfere para a povoação de Trahiry a séde da villa e a freguesia do Pará-curú.

O Barão de Ibiapaba, commendador da ordem da Rosa, 1.º vice-presidente da provincia do Ceará, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica transferida para a povoação de Trahiry a séde da villa e a freguesia do Pará-curú.

Art. 2.º - A referida vila se denominará – Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, à quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia do Ceará, aos 14 de agosto de 1874, quinquagésimo terceiro da Independência e do Império.

(Estava o sello.)

Barão de Ibiapaba.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sancionar, transferindo para a povoação do Trahiry a séde da villa e a freguesia do Pará-curú, como n'ella se declara.

Para V. Exc. Ver.

Fausto Domingos da Silva a fez

N'esta secretaria do governo do Ceará foi sellada e publicada a presente lei, aos 14 de agosto de 1874.

O secretario interino,

Augusto Barbosa de Castro e Silva

Recomeça o retorno de Paracuru a condição de Villa e a disputa se transfere para São Gonçalo.

Na sessão ordinária de 29 de agosto de 1884 da Assembleia, é apresentado o projeto nº 77 resolvendo que "*A villa do Trahiry fica transferida para a povoação do Pará-curú com o mesmo título.* O projeto não foi aprovado, mas demonstra a disputa regional.

A transferência da sede da freguesia para o Trairi com a mudança do nome foi revertida em 14 de julho de1884, pelo projeto nº 15 com a criação da freguesia Nossa Senhora dos Remédios na povoação do Paracuru. Esta freguesia passa a ter os seguintes limites: *"ao norte o Atlântico; ao sul a estrada que segue da cidade de Fortaleza para São Francisco da Uruburetama; ao nascente o rio São Gonçalo, ao poente a a Barreiras-Vermelhas, começando da Costa, que fica ao norte da Lagoinha, seguindo pela estrada que vai ao Cacimbão e daí e linha resta com a distância de 1 légua, da margem do Curu, até limitar-se com freguesia de São Francisco da Serra de Uruburetama."*

Segundo o IBGE, em 1º de outubro de 1890 o Decreto Estadual Nº 73 restabeleceu o município de Paracuru, tendo São Gonçalo como distrito. O município foi reinstalado no dia 25 de outubro daquele ano.

Pela Lei Estadual Nº 1841 de 17 de agosto de 1921 foi extinto o município de Paracuru e a sede transferida para novo município com o nome de São Gonçalo pela Lei Estadual Nº 1936 de 12 novembro de 1921

Cinco195181931 anos após, em 30 de junho de 1926, a Lei Nº 2.368 recria o município de Paracuru e transfere novamente a sede de São Gonçalo.

Dois anos após, em 15 de novembro de 1928, a Lei Nº 2589 retorna a sede do município para São Gonçalo e extingue o de Paracuru.

Em 20 de maio de 1931, o Decreto Nº 193 retornou o município a Paracuru. Por este decreto o município de Trairi é transferido para Paracuru que passa ter os seguintes distrito: São Gonçalo. Siupé, Pecém, Serrtote, Mundau, Trairi, Passagem do Tigre.

Em 7 de agosto de 1935 o município foi transferido para São Gonçalo incluindo Trairi e Mundau.

Entre 1863 ano em que a primeira Villa da região foi criada (Trairi) e 2023 (160 anos), o revezamento de Trairi, Paracuru e São Gonçalo como sede municipal teve variações dependendo da existência simultânea dos municípios separadamente.

Considerando a disputa entre Paracuru e Trairi, a mais antiga e persistente, temos que Trairi foi sede municipal por 56 anos entre 1863 e 1951 e neste mesmo período Paracuru foi sede por 43 anos entre 1868 e 1951. Há que considerar que entre 1890 e 1931 Trairi foi município independente.

Já a disputa com São Gonçalo apenas se inicia em 1921 de modo que entre 1868 e 1951 enquanto Paracuru foi sede por 43 anos, São Gonçalo o foi por 24 anos.

A última emancipação de Paracuru

A Lei Nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, deu ao município de Anacetaba, a denominação de São Gonçalo do Amarante e concedeu mais uma vez a emancipação política aos distritos de Paracuru e Trairí, anexando o Distrito de Paraipaba a Paracuru e o de Mundaú a Trairí.

Mesmo com a emancipação política, Paracuru ainda permaneceu sob o domínio político de São Gonçalo do Amarante até o dia 25 de março de 1955 quando foi instalado o Município, com a posse dos eleitos na primeira eleição municipal, fato ocorrido no dia 3 de outubro de 1954.

CONCLUSÕES

1. Organização e Poder Político.

Pelo acima exposto, tomando como base os dados disponíveis da imprensa do século XIX, documentos oficiais e os resumos históricos da região temos o seguinte.

a) As povoações do Ceará se originaram por duas vias principais: a agropecuária e o aldeamento dos povos originários.

b) A distribuição das terras indígenas do Ceará para os colonos europeus através de sesmarias aconteceu principalmente a partir da metade do século XVIII e, principalmente, no século XIX.

c) Os colonos atuaram na formação de fazendas e se tornaram os proprietários e os beneficiários principais dos frutos do mercantilismo e do nascente capitalismo financeiro e industrial.

d) A riqueza e o poder da terra se transformam em poder político com a formação das povoações.

e) A criação de Villas, com descentralizações do poder civil e militar e o poder religioso passa a ser um patrimônio político muito forte.

f) A independência política do Brasil, a constituinte e a formação de partidos provinciais e com envergadura nacional, organiza o poder de disputa política na esfera do novo poder público.

g) Os grandes proprietários (coronéis) se organizam partidariamente para disputar o poder político nas suas esferas de influência.

h) As disputas nas assembleias provinciais e no governo executivo refletem as disputas dos coronéis locais ampliando as ambições de territórios maiores.

i) A ocupação da região dos rios Siupé, Curu e Trairi funcionam simultaneamente com surgimento de locais apropriados para aproximação de navios costeiros como é o caso do Parazinho e Mundaú.

g) A disputa política então se dá entre Siupé, Parazinho e Trairi por ter se transformado num polo de atração maior que Mundaú.

h) O crescimento da atividade econômica com aumento de população encaminha a disputa para a formação de um villa na região, com distrito desmembrados de Fortaleza.

i) Em condições de disputa estavam Siupé, Parazinho e Trairi, com o Parazinho sendo escolhido por ser principalmente um porto.

g) A povoação de São Gonçalo é a última a entrar na disputa, apenas após o império e na segunda década do século XX.

h) O Parazinho apresenta uma estratégia em duas vias: a primeira a de ser um porto importante na região e a segunda a ocupação do Alto Alegre com a formação de uma cidade mais moderna para os padrões do século XIX.

2 – A antecedência do Parazinho/Alto Alegre

1) A revisão dos jornais da época nos permite concluir que o Parazinho era uma das maiores povoações da região, junto com o Siupé e o Trairi.

2) O porto do Parazinho era movimentado, recebia veleiros e barcos a vapor pequenos, nele havia o controle fazendário das mercadorias desembarcadas e embarcadas e a província licitou companhias obrigadas a fazer viagens regulares ao porto.
3) Pelo tipo de mercadoria embarcada e desembarcada é possível verificar um consumo diversificado e de qualidade para servir aos produtores rurais, como também fica claro a exportação da produção local por navios.
4) Desde 1858 (dez anos antes da elevação do município de Paracuru) que o Parazinho disputa na assembleia provincial esta conquista com os políticos ligados ao Trairi.
5) Seja pela ameaça de dunas, seja pela segregação da elite ou pela disputa com a melhor planta urbana, desde esta época que o Alto Alegre do Parazinho começa a ser construído.
6) A primeira vitória dos poderosos do Parazinho é quando em 1863 (**há 160 anos)** ele é transformado num distrito de paz e elevado a categoria de freguesia, desmembrada da capital, já na ocasião sendo definido o Alto Alegre com a sede da freguesia com sua igreja.
7) Um ano após a fundação da freguesia com sede no Alto Alegre, o Trairi se torna villa **(nesse sentido é a primeira villa da região)**, transferindo a freguesia de Paracuru para lá.
8) A freguesia do Parazinho é elevada à categoria de villa, transformando o Trairi num distrito, com sua sede no Alto Alegre e com o nome de Paracuru.
9) Origem do nome à primeira vista parece ter surgida durante os debates na assembleia provincial de criação da villa, quando uma emenda muda o nome de Alto Alegre a Paracuru. O autor da emenda faz uma explicação dizendo que é formado por partes do nome Parazinho e Curu.
10) Neste sentido a palavra Paracuru não é uma palavra reconhecida etimologicamente num termo usual.
11) Chama a atenção que o jornal O Pedro II de 1862 fala na movimentação de mercadoria em Paracuru (na praia da Munguba?) inclusive com desembarque de mercadorias (tábuas de madeira) para a construção civil.
12) Uma hipótese para o termo: havendo o porto já conhecido e movimentado do Parazinho e com a construção do Alto Alegre, passaram a usar o porto mais adiante, mais próximo do Curu, ou seja ao lado do Curu: Paracuru.

3) É um dano ao Patrimônio Histórico de Paracuru a sua data da fundação como sendo em 1951.
I) Não existem dúvidas algumas que Paracuru, como este nome, foi elevado à condição de municipalidade há 155.
II) Neste período a sede foi tomada pelo Trairi e somente em 1921 surgiu o município de São Gonçalo, transferindo a sede, mas não extinguindo o distrito de Paracuru.
III) Nestes 155 anos Paracuru foi a sede municipal com este nome durante 115 anos. (75% do tempo).
IV) Todas as informações que demonstram esta integridade histórica estão dispostas neste texto.
4) Preservar o patrimônio histórico de Paracuru e valorizar sua antecedência histórica.
A data municipal de Paracuru é **27** ***de novembro, reconhecendo como a de sua fundação no ano de 1868.***
É preciso criar uma lei municipal que reconheça esta data com fundamentos históricos e revogar todas as leis em sentido contrário.

Implantar na grade curricular do alunado de Paracuru a revisão destas datas, valorizando o patrimônio histórico do município.
Dispor de recursos para, junto especialistas e universidades, fazer o mapeamento histórico georreferenciado de Paracuru, incluindo todos os conhecimentos dos sítios dos povos originários e da ocupação colonial e imperial de todos os distritos e localidades.
Criar festas comemorativas e produtos de visitação e turismo histórico destes locais.
Estimular os equipamentos de arte e cultura a realizarem trabalhos com este patrimônio histórico.
A criação de uma nova imagem histórica junto a ideia de integridade histórica, territorial, ambiental, cultural e estimulante da economia criativa.